

VOTING COMMITMENT AGREEMENT AND OTHER COVENANTS

This Voting Commitment Agreement and Other Covenants (the "**Agreement**") is entered into by and among:

On the one side,

- (1) **HOME24 HOLDING GMBH & CO. KG**, a limited liability company & limited partnership duly organized and existing in accordance with the Laws of the Federal Republic of Germany, in the city of Berlin, at Greifswalder Straße, 212/213, registered in the CNPJ/MF under No. 15.655.498/0001-06, herein represented under the terms of its by-laws ("**Home24**").

On the other side,

- (2) **FS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, an investment fund duly organized and existing in accordance with the Laws of the Federative Republic of Brazil, registered in CNPJ/MF under No. 16.465.811/0001-06, hereby represented by its manager, SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda., a limited liability company duly organized and existing in accordance with the Laws of the Federative Republic of Brazil, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3.732, 21st floor, Itaim Bibi, registered with CNPJ/MF under No. 10.632.282/0001-01 ("**SPX**"), herein represented under the terms of its articles of association ("**FS**");
- (3) **FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, an investment fund duly organized and existing in accordance with the Laws of the Federative Republic of Brazil, registered in the CNPJ/MF under No. 11.760.191/0001-06, herein represented by SPX under the terms of articles of association ("**FBIE-FIP**"); and
- (4) **TS COINVESTIMENTO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, an investment fund duly organized and existing in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil, registered in the CNPJ/MF under No. 16.973.196/0001-30, herein represented by its manager, SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda., SPX under the terms of its articles of association ("**TS Coinvestimento**") and, jointly with FS and FBIE-FIP, the "**Tok&Stok Controlling Shareholders**").

(Home24 and Tok&Stok Controlling Shareholders jointly hereinafter referred as the "**Parties**" and each individually a "**Party**");

And, as intervening consenting party for purposes of Section 13.6 hereto,

- (5) **MOBLY S.A.**, a public company duly organized and existing in accordance with the Laws of the Federative Republic of Brazil, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida das Nações Unidas, No. 5.545, currently No. 16.737, Mezzanine, Sala 2, Várzea de Baixo, registered in the CNPJ/MF under No. 31.553.627/0001-01, herein represented under the terms of its by-laws ("**Mobly**").

WHEREAS:

- (A) On the date hereof, Mobly is Controlled by Home24, which holds fifty-four million, four hundred eighty-two thousand, forty-two (54,482,042) common shares of Mobly, representing fifty-one point one sixty-two per cent (51.162%) of Mobly's total and voting capital ("**Home24**").

Shares”);

- (B) On the date hereof, Tok&Stok is Controlled by Tok&Stok Controlling Shareholders, which jointly hold one hundred sixty-two million, fourteen thousand, eight hundred twenty-seven (162,014,827) common shares of Tok&Stok, representing sixty point one two per cent (60.12%) of Tok&Stok’s total and voting capital (“**Tok&Stok Controlling Shareholders’ Shares**”);
- (C) Mobly and Tok&Stok Controlling Shareholders, entered into, on the date hereof, a Contribution Agreement (“**Contribution Agreement**”) which provides (subject to the conditions set forth therein) for a capital increase of Mobly, in accordance with Articles 8 and 166 of the Brazilian Corporations Law, to be subscribed and paid in by the Tok&Stok Controlling Shareholders with the contribution of Tok&Stok shares to Mobly’s capital (“**Capital Increase**” and “**Transaction**”, respectively);
- (D) As a result of the Capital Increase, each Tok&Stok’s share shall entitle the Tok&Stok Controlling Shareholders to subscribe for 0.098789 new Mobly shares in the Capital Increase (disregarding any fractional shares) (“**Tok&Stok Controlling Shareholders’ Mobly Shares**”); and
- (E) Home24 and Tok&Stok Controlling Shareholders wish to enter into this Agreement in order to formalize their irrevocable and unconditional undertaking to exercise their voting rights to (i) with respect to Home24 as Mobly’s Controlling shareholder, approve the Transaction and the matters described in Section 5 below on Mobly’s shareholders general meeting, and (ii) with respect to Tok&Stok Controlling Shareholders approve any actions needed to address and restructure Tok&Stok’s financial obligations on Tok&Stok’s shareholders general meeting (“**Debt Restructuring**”).

NOW, THEREFORE, in consideration of the mutual promises and covenants set forth below and for other good and valuable consideration, the receipt and sufficiency of which is hereby acknowledged, and intending to be legally bound, the Parties agree as follows:

1 Definitions and interpretation

1.1 Definitions. Terms in capital letters, both in the singular and plural, as the case may be, shall have the following meanings:

“**Affiliate Creditors**” means (i) **FS INVESTMENTS (DELAWARE), LLC**, a company validly incorporated and existing under the laws of Delaware, with its registered office at 1201 North Market Street, 18th Floor, P.O. Box 1347, Wilmington, New Castle County, Delaware 19801, enrolled with CNPJ/MF under No. 55.123.952/0001-94 and (ii) **FS INVESTMENTS (CAYMAN), LLC**, a company validly incorporated and existing under the laws of the Cayman Islands, with its registered office at Harneys Fiduciary (Cayman) Limited, 4th Floor, Harbour Place, 103 South Church Street, Grand Cayman KY1-1002, Cayman Islands, enrolled with CNPJ/MF under No. 55.123.963/0001-74.

| | |
|-------------------------------------|--|
| “Affiliate” | means, with respect to any Person, any Person that directly or indirectly Controls, is Controlled by, or is under common Control with or is managed by such Person, in relation to such Person, and, in what respects an individual, his or her spouse and his or her relatives up to the second (2 nd) degree in the direct line of descent and in the collateral line of descent, including, without limitation, parents, grandparents, children, grandchildren, and siblings. In case of a Person that is an investment fund or other similar investment vehicle that is directly or indirectly managed on a discretionary basis by an investment manager, investment advisor, specialized consultant and/or an investment committee, or by way of appointment of the majority of members of an investment committee with discretionary management powers, such investment fund or other similar investment vehicle shall be an affiliate of such manager or advisor and of any other investment fund or investment vehicle managed on a discretionary basis by the same manager, advisor, specialized consultant and/or investment committee, or by way of appointment of the majority of members of an investment committee with discretionary management powers. |
| “Agreement” | has the meaning ascribed to it in the Preamble hereof. |
| “Alternative Transaction” | means any transaction directly or indirectly involving any of the following (other than involving all the Parties): (i) the sale, transfer or other disposition (or acquisition) of any Mobly’s shares and any Tok&Stok shares (whether by share issuance, merger, tender offer, exchange offer, business combination or otherwise); (ii) any sale of all or a material part of the assets of Mobly or Tok&Stok; or (iii) any corporate transaction that would reasonably be expected to have an adverse effect in any material respect on the Transaction. |
| “B3” | means B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (the Brazilian Stock Exchange). |
| “Brazilian Civil Code” | means Law No. 10,046, of January 10, 2002. |
| “Brazilian Corporations Law” | means Law No. 6,404, of December 15, 1976. |
| “Business Day” | means any day other than a Saturday, Sunday, or a day in which the commercial banks are forced or authorized by Law to remain closed in the city of São Paulo, State of São Paulo. |
| “Capital Increase” | has the meaning ascribed to it in Recital (C). |

| | |
|---------------------------------|--|
| “Claim” | means any action, claim, demand, suit, litigation, arbitration, complaint, lawsuit, mediation, proceeding (including appellate proceedings), protests (pursuant to Law No. 9,492/1997), notice of infraction, notice of non-compliance or violation, notice of collection, judicial or administrative inquiry, prosecution, Order or any other litigation procedures, whether judicial or extrajudicial, commenced, brought, conducted by or before any Governmental Authority or any arbitrator with legal and binding authority over such matter, including, but not limited to, those of a civil, criminal, labor, Tax, commercial, corporate, real estate, intellectual property, data protection, competition, antitrust, social security, compliance, administrative, environmental, work, health and safety, regulatory, or sanitary nature. |
| “Closing Date” | has the meaning set forth in Section 5 of the Contribution Agreement. |
| “CNPJ/MF” | means the Corporate Taxpayers Registry of the Ministry of Finance. |
| “Contribution Agreement” | has the meaning ascribed to it in Recital (C). |
| “Control” | (and derived words such as “Controlling Shareholder,” “Controlled by,” “under Common control,” and “Controlled Company”), when used in relation to a Person, means (i) the ownership (whether direct or indirect) of rights, held individually or by a group of individuals and/or legal entities bound by a voting agreement or under common control, which, by virtue of an equity stake, contract, or any other means, permanently ensures, directly or indirectly, (a) the majority of the votes in the resolutions of the general meeting; and (b) the power to elect the majority of the members of the board of directors, of the board of officers, or of another higher deliberative body, as applicable, of a certain Person; and, cumulatively, (ii) the effective use of such rights to direct the company’s activities and guide the functioning of the bodies of the Person in question. |
| “Court” | means any court or arbitration tribunal established and functioning under the Laws of any nation or state. |
| “CVM” | means the Brazilian Securities Commission. |
| “Debt Restructuring” | has the meaning ascribed to it in Recital (E). |
| “Dispute” | has the meaning ascribed to it in Section 12.2. |
| “FBIE-FIP” | has the meaning ascribed to it in the Preamble hereof. |
| “First Tenure” | has the meaning ascribed to it in Section 6.1.1. |

| | |
|---------------------------------|--|
| “FS” | has the meaning ascribed to it in the Preamble hereof. |
| “Governmental Authority” | means the government of the Federative Republic of Brazil or any of its political subdivisions at the federal, state, or local level, or any Court or tribunal (including any arbitral tribunal), representation, secretariat, department, division, or body of such government or its political subdivisions, or any of its independent or regulatory agencies, including the Public Attorney's Office, the Federal Police, the Federal Revenue Service, the National Institute for Social Security (INSS), the Boards of Trade, the civil registry of legal entities, the Central Bank of Brazil, the Securities and Exchange Commission of Brazil (CVM), the Administrative Council for Economic Defense (CADE), and the National Institute of Industrial Property, as well as any self-regulating authority and, as applicable to either Party, foreign bodies and authorities with functions and powers similar to those of the foregoing entities. |
| “Home24 Shares” | has the meaning ascribed to it in Recital (A). |
| “Home24” | has the meaning ascribed to it in the Preamble hereof. |
| “Law” | means any laws, rules, statutes, decrees, regulations, circular letters (<i>ofícios circulares</i>), ordinances, or Orders, as well as any administrative decisions, Court judgments, and other Orders issued, decreed, or granted by any Government Authority. |
| “Legal Restriction” | means any (i) legal limitation and fiduciary duties established in Brazilian Corporations Law, rules edited by CVM or the Novo Mercado Regulation; or (ii) restriction imposed by CVM, B3, or any other applicable Governmental Authority or Court, in the case of clauses “(i)” and “(ii)” of this sentence that (a) prevents the exercise, by the Parties, of their rights to vote as provided in this Agreement and the Contribution Agreement; or (b) affects the Parties’ ability to comply with their obligations as provided herein or therein. |
| “Lien” | means any lien, Claim, charge, mortgage, pledge, fiduciary sale or assignment (<i>alienação ou cessão fiduciária</i>), option, right to acquire, right of first offer, right of first refusal, right of pre-emption, right of drag-along, right of tag-along, right of conversion, right to exchange, and other transfer restrictions of any nature, or other agreements or commitments, of any nature, providing for the obligation to purchase, issue, or sale of securities, voting trusts, stockholder agreements, proxies or any other encumbrance, restriction, limitation of any nature. |
| “Mobly” | has the meaning ascribed to it in the Preamble hereof. |
| “Novo Mercado” | means Novo Mercado segment of B3. |

| | |
|--|---|
| “Order” | means any judgment, order, administrative order, writ, directive, stipulation, injunction (whether permanent or temporary), award, decree or similar legal restraint of, or binding settlement having the same effect with, any Governmental Authority. |
| “Parties” | has the meaning ascribed to it in the Preamble hereof. |
| “Person” | means any natural person, legal entity, company, joint venture, corporation, limited liability company, trust, deceased estate, unincorporated entity, association, institution, or other entity, including a Government Authority (or any department, representation, or political subdivision of a Government Authority). |
| “Preamble” | means the preamble of this Agreement. |
| “Rules of Arbitration” | has the meaning ascribed to it in Section 12.2. |
| “SPX” | has the meaning ascribed to it in the Preamble hereof. |
| “Subject Shares” | has the meaning ascribed to it in Section 2.2. |
| “Term” | has the meaning ascribed to it in Section 11.1. |
| “Third Party” | means any Person other than (i) a Party to this Agreement; or (ii) a Person acting per the order, instruction, request, intermediation, for or to the benefit or advantage of any Party to this Agreement. |
| “Tok&Stok Controlling Shareholders’ Director” | has the meaning ascribed to it in Section 6.1.1. |
| “Tok&Stok Controlling Shareholders’ Mobly Shares” | has the meaning ascribed to it in Recital (D). |
| “Tok&Stok Controlling Shareholders’ Shares” | has the meaning ascribed to it in Recital (B). |
| “Tok&Stok Controlling Shareholders” | has the meaning ascribed to it in the Preamble hereof. |

- “Tok&Stok”** means **ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A.**, a private company duly organized and existing in accordance with the Laws of the Federative Republic of Brazil, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida José Cesar de Oliveira, No. 21 – Offices 31, 32 and 33 – Block III, Vila Leopoldina, registered in the CNPJ/MF under No. 49.732.175/0001-82.
- “Transaction”** has the meaning ascribed to it in Recital (C).
- “Transfer”** means, with respect to Subject Shares, any transaction that directly results in any of the following: (i) sale, loan, pledge, encumbrance, grant of an option with respect to, transfer or disposition of such Subject Shares or any interest or rights in such Subject Shares to a Third Party; or (ii) an agreement or commitment contemplating the possible sale of, pledge of, encumbrance on, grant of an option with respect to, transfer of or disposition of such Subject Shares or any interest or rights therein to any Third Party; *provided, however*, that nothing in this Agreement shall be interpreted as a restriction to sell, loan, pledge or in any way transfer or dispose the Subject Shares (i) with respect to Home24, at any time after the Mobly’s general shareholders’ meeting to resolve upon, among others, the approval of the Transaction and of the matters described in Section 5 below, and (ii) with respect to Tok&Stok Controlling Shareholders (a) at any time, to any of its respective Affiliates or (b), following the Lock-up period set forth in the Lock-up Agreements, as defined in the Contribution Agreement, to any Third Party.
- “TS Coinvestimento”** has the meaning ascribed to it in the Preamble hereof.

1.2 Interpretation. This Agreement shall be construed in accordance with the following rules:

- 1.2.1** Any reference made in this Agreement to the preamble or to a given section shall be deemed a reference to the preamble or to a section of this Agreement, except if expressly provided otherwise.
- 1.2.2** The titles and headings used in this Agreement shall be for reference purposes only and shall not limit or affect the meaning of the applicable sections, paragraphs, or articles.
- 1.2.3** The Parties have participated jointly in the negotiation of this Agreement. If an ambiguity or question of intent or interpretation arises, this Agreement shall be construed as if drafted jointly by the Parties, and no presumption or burden of proof shall arise favoring or disfavoring any Party by virtue of the authorship of any provision of this Agreement.
- 1.2.4** The Parties have jointly drafted this Agreement with the assistance of their respective advisors. Pursuant to Articles 113, §2 and 421-A, inc. I of the Brazilian

Civil Code, the Parties expressly reject the application of Article 113, §1, IV of the Brazilian Civil Code, so that this Agreement shall be construed without regard to any presumption or rule requiring construction or interpretation against the party drafting an instrument (or causing any instrument to be drafted) in the event of a dispute on the intent of the Parties or ambiguity in the interpretation of the terms hereof.

- 1.2.5 The terms “including”, “includes”, “included”, and other derived and analogous terms shall be construed as though accompanied by the phrase “without limitation” and, therefore, in an exemplifying and never restrictive way.
- 1.2.6 References to one gender include all genders and references to the singular include the plural and vice versa.
- 1.2.7 References to any document or instrument shall include a reference to all respective modifications, replacements, restatements, and amendments, except if expressly provided otherwise in this Agreement.
- 1.2.8 References to any provisions set forth in the Law shall be construed as references to such provisions as amended, supplemented, restated, or reenacted, or as their applicability may be from time to time modified by other rules, and shall include any adjusted provisions (whether or not amended) and any rules, regulations, instruments, or other subordinate Laws enacted pursuant to the terms of the applicable Laws.
- 1.2.9 Time periods shall be counted in Business Days whenever so specified in this Agreement; in all other cases, the time periods shall be counted in consecutive days. Any time period expiring on any day other than a Business Day shall be automatically extended until the next Business Day. For all purposes of this Agreement, any and all time periods shall be counted as provided for in Article 132 of the Brazilian Civil Code.

2 Voting Agreement

- 2.1 **Purpose.** Under the terms set forth herein, the purpose of this Agreement is to formalize the irrevocable and unconditional undertaking of the Parties to exercise the voting rights to which (i) the Home24 Shares are entitled at the general shareholders’ meeting of Mobly to resolve upon, among others, the approval of the Transaction and of the matters described in Section 5 below; (ii) the Tok&Stok Controlling Shareholders’ Shares are entitled at the general shareholders’ meeting of Tok&Stok to resolve upon, among others, the approval of the Debt Restructuring.
- 2.2 **Subject Shares.** This Agreement binds: (i) all Home24 Shares; (ii) all additional shares of Mobly of which Home24 acquires ownership during the Term; (iii) all Tok&Stok Controlling Shareholders’ Shares; (iv) all additional shares of Tok&Stok of which the Tok&Stok Controlling Shareholders acquire ownership during the Term; and (v) all securities into which any of the shares of Mobly or of Tok&Stok described in items “(i)” to “(iv)” above are exchanged or converted, including by subscription, acquisition, exchange, reverse split, distribution of bonuses, distribution of dividends with payment in shares or *in natura*, capitalization of profits or other reserves or otherwise (“**Subject Shares**”).

3 Transfer of Subject Shares and voting rights

3.1 Restriction on Transfer of Subject Shares. From the date hereof through the consummation of the Transaction on Closing Date or termination of the Contribution Agreement, whichever occurs first, the Parties shall not, cause or permit any Transfer of any of the Subject Shares, or any rights related thereto, to be effected. Without limiting the generality of the foregoing, during the Term, the Parties shall not tender, agree to tender or permit to be tendered any of the Subject Shares in response to or otherwise in connection with any tender or exchange offer. Any Transfer of Subject Shares carried out between the Parties and their respective Affiliates (including private equity funds advised or managed by SPX and/or its Affiliates) shall not be subject to any restriction, provided that the transferee expressly and unconditionally agrees, through a written instrument of amendment or deed of adherence (in both cases in a form reasonably acceptable to the other Party, which shall not be unreasonably withheld), to be bound by this Agreement and to assume all the obligations contained in this Agreement as if it were the transferor.

3.1.1 Notwithstanding the foregoing, the Parties acknowledge that Home24 shall be released from the restriction on Transfer of Subject Shares provided in Section 3.1 above and shall be free to sell the Subject Shares down to forty percent (40%) of Mobly's total and voting capital following the announcement of the Transaction, in any form permissible under applicable Laws that causes the least impact on Mobly's share price.

3.2 Restriction on Transfer of voting rights. From the date hereof through the consummation of the Transaction on Closing Date or termination of the Contribution Agreement, whichever occurs first, the Parties shall ensure that: (i) none of the Subject Shares is deposited into a voting trust; and (ii) no proxy is granted, and no voting agreement or similar agreement is entered into, with respect to any of the Subject Shares.

4 Tok&Stok Controlling Shareholders voting of Shares

4.1 Tok&Stok Controlling Shareholders action and voting obligations. Each Tok&Stok Controlling Shareholders hereby agrees that, from the date hereof through the consummation of the Transaction on Closing Date or termination of the Contribution Agreement, whichever occurs first, the Tok&Stok Controlling Shareholders shall cause the Tok&Stok Controlling Shareholders' Shares to be voted in favor of any actions needed to approve or ratify the Debt Restructuring.

4.2 Tok&Stok Controlling Shareholders other actions and voting obligations. Each Tok&Stok Controlling Shareholders hereby agrees that, from the date hereof through the consummation of the Transaction on Closing Date or termination of the Contribution Agreement, whichever occurs first, (i) shall cause Tok&Stok to perform any and all actions contemplated by the Contribution Agreement; (ii) at any meeting of the Tok&Stok's shareholders, however called, and in any written action by consent of Tok&Stok's shareholders, for the purposes of voting on an Alternative Transaction independently from, or concurrently with, the Transaction, unless otherwise directed in writing by Home24, each Tok&Stok Controlling Shareholders shall cause the Tok&Stok Controlling Shareholders' Shares to vote against such Alternative Transaction and, if submitted concurrently with the Transaction, in favor of the Transaction, unless, in the reasonable opinion of Tok&Stok Controlling Shareholders, such voting is restricted by Legal Restriction, in which case Tok&Stok Controlling Shareholders shall refrain from voting on such matters; and (iii) shall undertake any action in furtherance of any of the foregoing.

4.3 Tok&Stok Controlling Shareholders other actions. From the date hereof through the consummation of the Transaction on Closing Date or termination of the Contribution Agreement, whichever occurs first, unless otherwise prevented or restricted by a Legal Restriction, each Tok&Stok Controlling Shareholders shall: (i) further perform any and all other necessary actions, and cooperate with the performance of all necessary actions by Tok&Stok and Mobly, to give effect to the Transaction, the Contribution Agreement, to approve and consummate the Transaction and the Debt Restructuring, including attending any shareholders meetings of Tok&Stok deliberating on the approval of any resolutions that may be necessary for the consummation of the Transaction and the Debt Restructuring; and (ii) take all other actions reasonably requested by Home24 or Mobly in furtherance of the Transaction contemplated by this Agreement and the Contribution Agreement and of the Debt Restructuring.

5 Home24 voting of Shares

5.1 Home24 Voting for provision. Home24 hereby agrees that, from the date hereof through the consummation of the Transaction on Closing Date or termination of the Contribution Agreement, whichever occurs first, Home24 shall cause the Home24 Shares to be voted in favor of: (i) the ratification of the appraiser hired by Mobly to draft the valuation report of Tok&Stok; (ii) the approval of the valuation report of Tok&Stok; (iii) the Capital Increase; (iv) the new composition of the board of directors of Mobly; (v) the ratification, execution and delivery by Mobly of the Contribution Agreement and the adoption and approval of the terms thereof; (vi) each of the other actions contemplated by the Contribution Agreement; and (vii) any action in furtherance of any of the foregoing.

5.2 Home24 Voting on other provisions. Home24 hereby agrees that, from the date hereof through the consummation of the Transaction or termination of the Contribution Agreement, whichever occurs first, at any meeting of the Mobly's shareholders, however called, and in any written action by consent of Mobly's shareholders, for the purposes of voting on an Alternative Transaction independently from, or concurrently with, the Capital Increase, unless otherwise directed in writing by the Tok&Stok Controlling Shareholders, Home24 shall cause the Home24 Shares to vote against such Alternative Transaction and, if submitted concurrently with the Capital Increase, in favor of the Capital Increase and of the Transaction, unless, in the reasonable opinion of Home24, such voting is restricted by Legal Restriction, in which case Home24 shall refrain from voting on such matters.

5.3 Home24 other actions. From the date hereof through the consummation of the Transaction on Closing Date or termination of the Contribution Agreement, whichever occurs first, unless otherwise prevented or restricted by a Legal Restriction, Home24 shall: (i) further perform any and all other necessary actions, and cooperate with the performance of all necessary actions by Mobly and Tok&Stok, to give effect to the Capital Increase, the Contribution Agreement and to approve and consummate the Transaction, including attending any shareholders meetings of Mobly deliberating on the approval of the Capital Increase or on the approval of other resolutions that may otherwise be necessary for the consummation of the Transaction; and (ii) take all other actions reasonably requested by Tok&Stok Controlling Shareholders or Tok&Stok in furtherance of the Transaction contemplated by this Agreement and the Contribution Agreement.

5.4 Assignment of Preemptive Right. Home24 shall assign without cost its preemptive right (i) to the Affiliate Creditors (or any successor or assignee thereof, as authorized in the

Contribution Agreement), in relation to the subscription of the convertible debentures (*debentures conversíveis*) to be issued by Mobly as of the Closing Date and, (ii) to the Tok&Stok Controlling Shareholders or any other current shareholder of Tok&Stok that elects to participate in the Transaction in relation to the subscription of the any shares issued by Mobly as a result of the Capital Increase.

6 Voting Commitment Post-Closing

6.1 Mobly's Board of Directors

- 6.1.1** Immediately after Closing, Mobly's Board of Directors shall consist of seven (7) directors, of which the Tok&Stok Controlling Shareholders or any of its Affiliates shall have been entitled to designate one (1) Person fulfilling the requisites provided under the Brazilian Corporations Law to be a director, as per Section 5.1.2 of the Contribution Agreement ("**Tok&Stok Controlling Shareholders' Director**"), for a tenure of two (2) years from the Closing Date of the Contribution Agreement ("**First Tenure**").
- 6.1.2** Home24 agrees to vote jointly with Tok&Stok Controlling Shareholders, at the request of Tok&Stok Controlling Shareholders during the First Tenure, for (a) the removal (for any reason or for no reason) of the Person originally indicated as Tok&Stok Controlling Shareholders' Director, and/or (ii) the candidate for replacement of the Tok&Stok Controlling Shareholders' Director in the event the Person originally elected as Tok&Stok Controlling Shareholders' Director vacates his/her position as a result of retirement, resignation, termination, incapacity, demise or any other before expiration of the First Tenure, provided that the Person to be designed by Tok&Stok Controlling Shareholders to the Board of Directors of Mobly shall be previously approved by Home24 (which approval shall not be unreasonably withheld).
- 6.1.3** During the Term and following the First Tenure, if (i) Home24 is able to designate and elect two (2) members to the Board of Directors of Mobly by its own discretion, and (ii) the Tok&Stok Controlling Shareholders are unable to elect one (1) member to the Board of Directors of Mobly through *voto múltiplo* or, if applicable, separate election under article 141 of the Brazilian Corporations Law, then Home24 shall, in addition to the election of its own members to the Board of Directors of Mobly, cause the Home24 Shares to be voted in favor of the election of one (1) board member by Tok&Stok Controlling Shareholders or any of its Affiliates (including without limitation by including the name(s) of such nominated director(s) as part of the list (*chapa*) of individuals presented by Home24), provided that the Person to be designed by Tok&Stok Controlling Shareholders to the Board of Directors of Mobly shall be previously approved by Home24 (which approval shall not be unreasonably withheld).
- 6.1.4** The Parties shall take (and cause to be taken) all action as may be necessary or required to appoint (or cause the appointment of) each and every candidate nominated pursuant to this Section 6.1, including causing Mobly to call a meeting of shareholders and/or causing any members of the Board of Directors nominated by such Party to appoint such nominees to such corresponding specified position.

6.2 Home24 Voting on election of Tok&Stok officer. During the Lock-up period set in the Lock-up Agreements, as defined in the Contribution Agreement, Home24 shall cause its relevant appointed members of the Board of Directors of Mobly to vote to elect one (1) executive officer of Tok&Stok nominated by Tok&Stok Controlling Shareholders or any of its Affiliates, to be in charge of the post-Transaction integration of the Tok&Stok and Mobly businesses, provided that the Person to be designed by Tok&Stok Controlling Shareholders to act as executive officer of Tok&Stok shall be previously approved by Home24 (which approval shall not be unreasonably withheld).

7 Break-Up Fee

In the event the Contribution Agreement is terminated as a result of non-compliance by Home24 of its undertaking under Section 3 and 5 hereto, provided that such non-compliance derived from willful misconduct or gross negligence by Home24, hereby agrees to pay to Tok&Stok Controlling Shareholders the Break-Up Fee provided in Section 14.3 of the Contribution Agreement, according to the terms and conditions provided therein.

8 Mutual Provisions

8.1 Operation. During the Term, unless otherwise directed by the other Party, the Parties shall not vote in favor or otherwise approve or facilitate, directly or indirectly, any actions or transactions of or by Tok&Stok or Mobly, as the case may be, or any of its subsidiaries that are in excess of the actions and transactions already specifically approved under its applicable current by-laws.

8.2 Legal restriction. Should the Parties be restricted from (i) causing the Subject Shares to be voted as provided in this Agreement and the Contribution Agreement; or (ii) complying with its obligations as provided herein or therein, in each case of clause “(i)” and “(ii)” of this sentence as a result of a Legal Restriction, any such failure to exercise rights or to comply with obligations shall not constitute a breach of this Agreement or the Contribution Agreement; *provided, however*, that the Parties shall, unless prohibited by applicable Law: (a) promptly provide the other Party with notice regarding such Legal Restriction (including in advance of the imposition of such Legal Restriction, if practicable); (b) as directed by the other Party, to the extent permitted by applicable Law, comply as closely as possible with its obligations hereunder; and (c) in the event of a restriction imposed by CVM, B3, or any other applicable Governmental Authority or Court, and to the extent permitted by applicable Law and requested by the other Party, use commercially reasonable efforts to challenge or dispute any such Legal Restrictions.

9 Withdrawal rights

Each Party hereby irrevocably and unconditionally waives and agrees to cause to be waived and to prevent the exercise of any rights of withdrawal and any similar rights relating to the Capital Increase or any related transaction that each Party may have by virtue of, or with respect to, any Subject Shares.

10 Exclusivity

Each Party undertakes, for as long as this Agreement is in force, not to contact, negotiate, prospect, discuss, service, contract with, or otherwise associate with any Third Party for the purpose of investigating, considering, and/or conducting any business, directly or indirectly,

related to Mobly or Tok&Stok, or which may affect or frustrate the Transaction, and shall promptly terminate any negotiation with any other Third Party involving changes in the share composition of Mobly or Tok&Stok or transfer of assets from Mobly or Tok&Stok, or negotiating contracts or partnerships which by their nature may impact on or otherwise restrict the Transaction.

11 Term

11.1 Term. This Agreement shall become effective on the date hereof and will remain in effect until the earlier of (i) the date on which the Contribution Agreement is validly terminated in accordance with its terms; (ii) Home24 equity ownership percentage in Mobly is reduced to less than fifteen per cent (15%) of the total and voting corporate capital of Mobly; (iii) (a) each Tok&Stok Controlling Shareholder's equity ownership percentage in Mobly is reduced to less than half of the ownership percentage originally invested and represents less than 15% (fifteen percent) of the total and voting corporate capital of Mobly or (b) the book value of Tok&Stok Controlling Shareholders' investment in Mobly has been reduced to zero and there is approval from the quotaholders' meeting of each of Tok&Stok Controlling Shareholder ("**Term**").

11.2 Effect of termination. In the event of termination of this Agreement pursuant to Section 11.1 above, this Agreement shall cease to produce any effect between the Parties, with the exception of the following Sections, which shall remain in full force and effect, in accordance with the terms set forth therein: Section 11 (Term), Section 12 (Applicable Law and Arbitration) and Section 13 (General Provisions).

12 Applicable Law and arbitration

12.1 Applicable Law. This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the Laws of Brazil, without giving effect to any choice or conflict of Laws principles thereof which would result in the application of the Laws of any other jurisdiction.

12.2 Dispute resolution. Any dispute arising out of, in connection with or relating to this Agreement, including any dispute relating to the respective breach, existence, validity, enforceability or termination ("**Dispute**"), shall be finally settled under the Rules of Center for Arbitration and Mediation of the Chamber of Commerce Brazil-Canada in effect at the time of the request for arbitration ("**Rules of Arbitration**").

12.2.1 The arbitral tribunal shall be composed of three (3) arbitrators, who shall be appointed in accordance with the Rules of Arbitration.

12.2.2 The language of the arbitration shall be English, but supporting documents may be submitted in English or Portuguese without translation.

12.2.3 The seat of the arbitration shall be the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, where the arbitral award shall be rendered.

12.2.4 The arbitral tribunal shall decide the allocation of all costs and expenses incurred with the arbitration, including contractual attorney fees, as the arbitral tribunal shall deem reasonable. In making such allocation, the arbitral tribunal shall consider the relative success of the parties on their claims, counterclaims, and defenses.

12.2.5 The existence and the contents of the arbitration shall be confidential. The Parties agree to keep confidential the existence of the Dispute, of the arbitration procedure,

of the allegations of the parties and the arbitral tribunal's awards and decisions, if the information is not of public domain, and except as otherwise required by applicable Law.

12.2.6 The State Courts of the District of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, shall have exclusive jurisdiction to hear and decide on provisional and/or conservatory reliefs, including pre-arbitral attachments or preliminary injunctions and any other judicial remedies provided for in Brazilian Law, or on the enforcement or specific proceedings, with express waiver of any other, no matter how privileged it may be. Any such measures taken by the Parties towards competent judicial authority shall not be deemed to be an infringement or a waiver of this arbitration agreement.

13 General provisions

13.1 Representations and warranties of Home24. Home24 hereby makes the representations and warranties contained in **Exhibit 13.1**.

13.2 Representations and warranties of Tok&Stok Controlling Shareholders. Tok&Stok Controlling Shareholders hereby make the representations and warranties contained in **Exhibit 13.2**.

13.3 Assignment; binding effect; benefit. Except as otherwise permitted by Agreement, no Party may assign any of its rights or obligations under this Agreement, nor its contractual position (*posição contratual*), in whole or in part without the prior written consent of the other Parties. This Agreement shall apply to, be binding in all respects upon, and inure to the benefit of, the Parties and any successors and permitted assigns of the Parties.

13.3.1 The Parties acknowledge that any obligation undertaken by FBIE-FIP in this Agreement is subject to and conditioned upon the approval of the Transaction by its investment committee, pursuant to its bylaws. The Parties further acknowledge that in case of rejection of the Transaction by the investment commitment of FBIE-FIP, FBIE-FIP will not be considered as a Tok&Stok Controlling Shareholder for purposes of this Agreement and such rejection shall not affect the rights and obligations of the other Tok&Stok Controlling Shareholders in this Agreement, provided that the other Tok&Stok Controlling Shareholders contribute 138,499,786 Tok&Stok's shares in the Capital Increase, which represent, at Closing Date, at least 51.39% of Tok&Stok's voting capital, in accordance with Section **Error! Reference source not found.**

13.4 Notices. All notices under this Agreement shall be made in writing, in English and shall be delivered personally, by e-mail or by registered post (always with receipt confirmation) at the addresses indicated below, to the attention of the Persons indicated below, or as otherwise specified by one signatory of this Agreement to the other signatories of this Agreement by written notice:

(i) **If to Home24:**

Marc Dominic Appelhoff

Avenida das Nações Unidas, 16737, Mezanino,

Sala 02, Várzea de Baixo,

São Paulo/SP, 04730-090

E-mail: marc.appelhoff@home24.de

With copy to Lefosse Advogados
Rua Tabapuã, 1227, 14º Andar, Itaim Bibi,
São Paulo/SP, 04533-041
E-mail: jana.araujo@lefosse.com
Attn: Jana Araujo

(ii) **If to Tok&Stok Controlling Shareholders:**

SPX PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 21º andar, Itaim Bibi,
São Paulo/SP, 04538-932

E-mail: fernando.borges@spxcapital.com; edson.peli@spxcapital.com;
legal.private.equity@spxcapital.com

Attn.: Fernando Borges and Edson Peli

(iii) **If to Mobly:**

Mobly S.A.

Avenida das Nações Unidas, 16737, Mezanino,
Sala 02, Várzea de Baixo,
São Paulo/SP, 04730-090

Attn.: Fabiana Franco Ferrarezi

E-mail: fabiana.ferrarezi@mobly.com.br

With copy to Lefosse Advogados
Rua Tabapuã, 1227, 14º Andar, Itaim Bibi,
São Paulo/SP, 04533-041
E-mail: jana.araujo@lefosse.com
Attn.: Jana Araujo

13.4.1 All notices sent in accordance with Section 13.4 shall be deemed as having been delivered on the date of receipt thereof by the addressee at the correct address, except in case of notifications received outside of normal business hours (at the location of the addressee), which shall be deemed to be received on the immediately subsequent Business Day.

13.4.2 Any Party may from time to time change its address, e-mail or other information for the purpose of notices to that Party by giving notice specifying such change to the other Parties. Until any such change is communicated to the other Parties any notice delivered to the then prevailing addresses shall be considered duly served.

13.5 Specific performance. The Parties agree that irreparable damage may occur in the event any provision of this Agreement is not performed in accordance with the terms hereof and that, notwithstanding any specifically enumerated remedies otherwise set forth in this Agreement, the Parties shall be entitled to specific performance of the terms hereof, in addition to any other remedy at Law or set forth herein. The Parties further agree that article 118 of the Brazilian Corporations Law shall apply to this Agreement in full and each Party shall be entitled to the specific performance provisions set out therein.

- 13.6 Registration and acknowledgement under Art. 118 of the Brazilian Corporations Law.** Each of Mobly and Tok&Stok signs this Agreement as evidence of acknowledgement and confirmation of its filing in Mobly and Tok&Stok's headquarters, and hereby declares to have knowledge of all its terms and of its obligation under article 118 of the Brazilian Corporations Law to observe such terms. Each of Mobly and Tok&Stok hereby undertakes to take any and all action on its part required to be taken in accordance with this Agreement, and to refrain from taking any action in violation of this Agreement.
- 13.7 Severability.** If any provision of this Agreement is held invalid or unenforceable by any Arbitration Tribunal pursuant to an arbitration proceeding under Section 12 above, the other provisions of this Agreement shall remain in full force and effect. Any provision of this Agreement held invalid or unenforceable only in part shall remain in full force and effect to the extent not held invalid or unenforceable. If this Agreement continues in full force and effect as provided above, the Parties shall replace the invalid provision with a valid provision which reflects as far as possible the spirit and purpose of the invalid provision.
- 13.8 Rights cumulative.** The rights and remedies of the Parties under this Agreement are cumulative and not alternative. Neither the failure nor any delay by any Party in exercising any right, power, or privilege under this Agreement shall operate as a waiver of such right, power, or privilege, and no single or partial exercise of any such right, power, or privilege shall preclude any other or further exercise of such right, power, or privilege or the exercise of any other right, power, or privilege.
- 13.9 No waiver; amendment.** Any omission, concession, or forbearance by any of the Parties in the exercise of the rights conferred upon them pursuant to the terms of this Agreement shall not constitute a waiver of such rights, nor shall it prejudice their exercise of such rights at any time. Any waiver shall take effect only if specifically granted and in writing. Neither this Agreement nor any provision hereof may be waived, amended or modified except pursuant to an agreement or agreements in writing entered into by all of the Parties with respect to which such waiver, amendment or modification is to apply.
- 13.10 Cooperation.** Each of the Parties agrees to cooperate with the other and to do all things, and to execute or deliver, or cause to be executed and delivered, all documents that may be necessary or convenient for performance of the Parties' obligations hereunder and the achievement of the purposes of this Agreement.
- 13.11 Entire agreement.** This Agreement constitutes the entire agreement between the Parties with respect to their subject matter, and replaces any and all prior understandings and agreements, either written or oral, with respect to the subject matter of this Agreement. In the event of any conflict between this Agreement and any communication, proposal, understanding, agreement, or document relating to the subject matter of this Agreement, the provisions of this Agreement shall prevail.
- 13.12 Representatives.** Unless otherwise expressly provided for in this Agreement, neither Party shall be deemed to represent the other for any purpose, and neither Party shall have the power, authority or capacity, as representative or otherwise, to represent, act on behalf of, bind or in any other way create or assume obligations in the name of the other Party.
- 13.13 Attorneys' Fees.** If any legal action or other legal proceeding relating to this Agreement or the enforcement of any provision of this Agreement is brought against a Party, the prevailing party shall be entitled to recover reasonable attorneys' fees, costs and disbursements (in


addition to any other relief to which the prevailing party may be entitled, as determined by a final decision in any such legal action or legal proceeding).

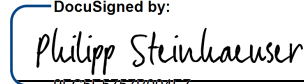
13.14 Electronic signature. Notwithstanding the fact that some of Home24 may execute this Agreement in a place other than the City of São Paulo, State of São Paulo, the Parties hereby agree and acknowledge that City of São Paulo, State of São Paulo is the place of execution of this Agreement for all legal purposes. The Parties hereby acknowledge and agree that each of the signatures of this Agreement that is delivered through the DocuSign platform or any other platform, digitally and electronically, as applicable, pursuant to Article 10, §1 and 2 of Provisional Measure (*Medida Provisória*) No. 2200-2, of August 24, 2001, and Article 6 of Decree No. 10,278, of March 18, 2020, (i) is valid and effective among the Parties, representing all rights and obligations agreed upon among them; (ii) has probative value, as it is able to preserve the integrity of content and is suitable to prove the authorship of the signature of the relevant signatory; (iii) together with the other signatures, ensure that this Agreement an extrajudicial enforceable title for all legal purposes; and (iv) will be deemed validly dated as of August 8, 2024, which is the date on which all the Parties so agreed to enter into this Agreement, regardless of whether the digital and electronic signature is delivered on different date(s) by one or more Parties.

(Remainder of page intentionally left blank.)

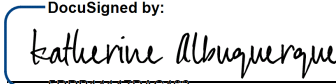
(Signature Page (1 of 2) of the Voting Commitment Agreement and Other Covenants dated as August 8, 2024, by and between Home24 Holding GmbH & Co. Kg, FS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, TS Coinvestimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia and Mobly S.A.)

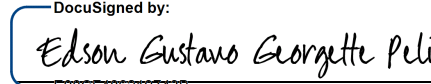
HOME24 HOLDING GMBH & CO. KG

DocuSigned by:

20F33D099F57430...
Name: Marc Appelhoff
Position: Officer

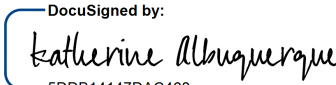
DocuSigned by:

9FC5E5757B004E7...
Name: Philipp Steinhäuser
Position: Officer

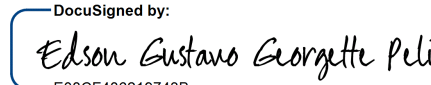
FS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p. SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.

DocuSigned by:

3DDB14147DAC463...
Name: Katherine Prado Pires Albuquerque
Position: Officer

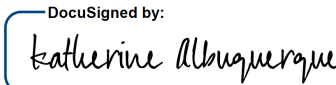
DocuSigned by:

E08CF486219743B...
Name: Edson Gustavo Georgette Peli
Position: Officer


FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p. SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.

DocuSigned by:

3DDB14147DAC463...
Name: Katherine Prado Pires Albuquerque
Position: Officer

DocuSigned by:

E08CF486219743B...
Name: Edson Gustavo Georgette Peli
Position: Officer

TS COINVESTIMENTO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p. SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.

DocuSigned by:

3DDB14147DAC463...
Name: Katherine Prado Pires Albuquerque
Position: Officer

DocuSigned by:

E08CF486219743B...
Name: Edson Gustavo Georgette Peli
Position: Officer

(Signature Page (2 of 2) of the Voting Commitment Agreement and Other Covenants dated as August 8, 2024, by and between Home24 Holding GmbH & Co. Kg, FS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, TS Coinvestimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia and Mobly S.A.)

MOBLY S.A.

DocuSigned by:
VICTOR PEREIRA NODA
F24FD755AD7041B...
Name: Victor Pereira Noda
Position: Chief Executive Officer

DocuSigned by:
MARCELO RODRIGUES MARQUES
F24BD11FB7154F1...
Name: Marcelo Rodrigues Marques
Position: Chief Financial Officer

Witnesses:

DocuSigned by:
Fabiana Ferrarezi
SD308FC1B6E248E...
Name: Fabiana Ferrarezi
CPF/MF: 308.551.188-14

DocuSigned by:
Valeria Paludeti Freire
C64D301EC90C4FD...
Name: Valeria Paludeti Freire
CPF/MF: 265.551.128-08

* * *

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BD1EA7D4A89D4CA98D7F4D0542E20E6A

Status: Concluído

Assunto: Groundhog - Voting Commitment

Envelope fonte:

Documentar páginas: 22

Assinaturas: 12

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Lucas Queiroz

R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ

82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI

Sao Paulo, 01451-011

Lucas.queiroz@lefosse.com

Endereço IP: 187.9.39.11

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Lucas Queiroz

Local: DocuSign

07/08/2024 08:18:07

Lucas.queiroz@lefosse.com


Eventos do signatário

Edson Gustavo Georgette Peli

edson.peli@spxcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 E08CF486219743B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.98.246.10

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 08/08/2024 18:19:45

Visualizado: 08/08/2024 19:01:45

Assinado: 08/08/2024 19:01:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/08/2024 19:01:44

ID: 858ff438-c963-4f97-afe6-ebd0447980bf

Fabiana Ferrarezi

fabiana.ferrarezi@moby.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 5D308FC1B6E248E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.75.154

Enviado: 08/08/2024 18:19:46

Visualizado: 08/08/2024 18:22:26

Assinado: 08/08/2024 18:22:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/08/2024 18:22:26


ID: 71020282-e319-418b-bdbf-9f637f737c5a

Katherine Albuquerque

katherine.albuquerque@spxcapital.com

Diretora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 5DDB14147DAC463...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 131.239.157.146

Enviado: 08/08/2024 18:19:46

Visualizado: 08/08/2024 18:35:05

Assinado: 08/08/2024 22:32:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/08/2024 22:31:39

ID: 980977e5-8b70-4764-9e18-f3d18e788ce6

Marc Appelhoff

marc.appelhoff@home24.de

Member of the mgmt board

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 26F33D699F57430...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 80.187.113.221

Assinado com o uso do celular

Enviado: 08/08/2024 18:19:47

Visualizado: 08/08/2024 18:21:20

Assinado: 08/08/2024 18:21:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/08/2024 18:21:20

ID: 51ef59c6-48f5-427e-h82h-h7dc6d61247d

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT
 Tradutora Pública
 Intérprete Comercial
 São Paulo

Eventos do signatário

MARCELO RODRIGUES MARQUES
marcelo.marques@moby.com.br
Managing Director - CFO
Moblu

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/08/2024 18:20:24
ID: 7ce3fa84-ce5d-43ed-a33b-a55903cd313f

Philipp Steinhäuser
philipp.steinhäuser@home24.de
Member of the Mgmt Board

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/08/2024 01:49:26
ID: 77cf7fda-a001-4e11-bee0-ba25c0aead8b

Valeria Paludeti Freire
vfreire@pn.com.br
witness

Pinheiro Neto Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/04/2023 08:35:35
ID: e66174b3-21c3-4bdc-bded-c2b8f3871ea8

VICTOR PEREIRA NODA
victor.noda@moby.com.br
CEO

Diretor Executivo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/08/2024 18:22:33
ID: f5120cc4-e551-42b9-bad6-07982e2a8423

Assinatura

DocuSigned by:
MARCELO RODRIGUES MARQUES
F24BD11FB7154F1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 152.254.216.137

DocuSigned by:
Philipp Steinhäuser
9FC5E5757B004E7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 77.32.84.20

DocuSigned by:
Valeria Paludeti Freire
C84D361EC96C4FD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.74.63.146
Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:
VICTOR PEREIRA NODA
F24FD755AD7041B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.32.199.11

Registro de hora e data

Enviado: 08/08/2024 18:19:48
Visualizado: 08/08/2024 18:20:24
Assinado: 08/08/2024 18:21:24

Enviado: 08/08/2024 18:19:48
Visualizado: 09/08/2024 01:49:26
Assinado: 09/08/2024 01:49:38

Enviado: 08/08/2024 18:19:49
Visualizado: 08/08/2024 19:04:22
Assinado: 08/08/2024 19:06:00

Enviado: 08/08/2024 18:19:49
Visualizado: 08/08/2024 18:22:33
Assinado: 08/08/2024 18:22:37

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data**

Lucas Queiroz

lucas.queiroz@lefosse.com

Lefosse Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Visualizado

Usando endereço IP: 163.116.233.60

Enviado: 08/08/2024 18:19:50

Visualizado: 08/08/2024 23:52:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT
Tradutora Pública
Intérprete Comercial
São Paulo

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|----------------|--|
| Antonio Pedro de Figueiredo Bocayuva Bulcão antonio.bulcao@spxcapital.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Copiado | Enviado: 08/08/2024 18:24:05 Visualizado: 08/08/2024 18:24:49 |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign | | |

| | | |
|--|----------------|--|
| Bruna Pavanello bpavanello@pn.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Copiado | Enviado: 08/08/2024 18:19:50 Visualizado: 08/08/2024 18:45:50 |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign | | |

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|-------------------------|------------|-------------------------|
|-------------------------|------------|-------------------------|

| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
|---------------------|------------|-------------------------|
|---------------------|------------|-------------------------|

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|-------------------------------|------------------------|----------------------|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 08/08/2024 18:19:50 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 08/08/2024 18:24:04 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 08/08/2024 18:22:33 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 08/08/2024 18:22:37 |
| Concluído | Segurança verificada | 09/08/2024 01:49:38 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|----------------------|--------|----------------------|
|----------------------|--------|----------------------|

| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico |
|--|
|--|

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

Eu, Sandra Regina Mattos Rudzit, tradutora pública, certifico e dou fé que me foi apresentada a cópia de um documento, em idioma inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

DocuSign Envelope ID: BD1EA7D4-A89D-4CA9-8D7F-4D0542E20E6A

ACORDO DE COMPROMISSO DE VOTO E OUTRAS AVENÇAS

Este Acordo de Compromisso de Voto e Outras Avenças (o “**Acordo**”) é celebrado entre:

De um lado,

(1) HOME24 HOLDING GMBH & CO. KG, sociedade de responsabilidade limitada devidamente constituída e existente de acordo com as Leis da República Federal da Alemanha, na cidade de Berlim, com endereço em Greifswalder Straße, 212/213, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº. 15.655.498/0001-06, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Home24**”).

De outro lado,

(2) FS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA,

fundo de investimento devidamente constituído e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 16.465.811/0001-06, neste ato representado por sua gestora, SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda., sociedade limitada devidamente constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº. 3.732, 21º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.632.282/0001-01 (“**SPX**”), neste ato representada nos termos de seu contrato social (“**FS**”);

(3) FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento devidamente constituído e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.760.191/0001-06, neste ato representado pela SPX nos termos do contrato social (“**FBIE-FIP**”); e

(4) TS COINVESTIMENTO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento devidamente constituído e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 16.973.196/0001-30, neste ato representado por sua gestora, SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda., a SPX nos termos de seu contrato social (“**TS Coinvestimento**”) e, juntamente com o FS e o FBIE-FIP, os “**Acionistas Controladores da Tok&Stok**”).

(a Home24 e os Acionistas Controladores da Tok&Stok são conjuntamente doravante denominados “**Partes**” e individualmente uma “**Parte**”);

E, como interveniente-anuente para os fins da Cláusula 13.6 deste instrumento,

(5) MOBLY S.A., sociedade de capital aberto devidamente constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº. 5.545, atualmente nº 16.737, Mezanino, Sala 2, Várzea de Baixo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.553.627/0001-01, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Mobly**”).

CONSIDERANDO QUE:

(A) Na presente data, a Mobly é Controlada pela Home24, que detém 54.482.042 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil, e quarenta e duas) ações ordinárias da Mobly, representando 51,162% (cinquenta e um vírgula cento e sessenta e dois por cento) do total do capital votante da Mobly (“**Ações da Home24**”);

(B) Na presente data, a Tok&Stok é Controlada pelos Acionistas Controladores da Tok&Stok, que detêm conjuntamente 162.014.827 (cento e sessenta e dois milhões, quatorze mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias da Tok&Stok, representando 60,12% (sessenta vírgula doze por cento) do total do capital votante da Tok&Stok (“**Ações dos Acionistas Controladores da Tok&Stok**”);

(C) A Mobly e os Acionistas Controladores da Tok&Stok celebraram nesta data um Contrato de Aporte (“**Contrato de Aporte**”) que prevê (sujeito às condições nele estabelecidas) um aumento de capital da Mobly, de acordo com os artigos 8 e 166 da Lei das Sociedades por Ações, a ser subscrito e integralizado pelos Acionistas Controladores da Tok&Stok mediante o aporte de ações da Tok&Stok para o capital da Mobly (“**Aumento de Capital**” e “**Operação**”, respectivamente);

(D) Como resultado do Aumento de Capital, cada ação da Tok&Stok conferirá aos Acionistas Controladores da Tok&Stok o direito de subscrever 0,098789 novas ações da Mobly no Aumento de Capital (desconsiderando quaisquer ações fracionadas) (“**Ações da Mobly dos Acionistas Controladores da Tok&Stok**”); e

(E) A Home24 e os Acionistas Controladores da Tok&Stok desejam celebrar este Acordo para formalizar seu compromisso irrevogável e incondicional de exercer seus direitos de voto (i) com relação à Home24, na qualidade de Acionista Controladora da Mobly, para aprovar a Operação e as matérias descritas na Cláusula 5 abaixo na assembleia geral de acionistas da Mobly, e (ii) com relação aos Acionistas Controladores da Tok&Stok, para aprovar quaisquer atos necessários para abordar e reestruturar as obrigações financeiras da Tok&Stok na assembleia geral de acionistas da Tok&Stok (“**Reestruturação da Dívida**”).

ISSO POSTO, em contraprestação pelas promessas e avenças mútuas contidas abaixo e por outra contraprestação firme e valiosa, cujo recebimento e suficiência são neste ato reconhecidos, e pretendendo estarem legalmente obrigadas, as Partes acordam o quanto segue:

1 Definições e interpretação

1.1 Definições. Os termos em letras maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, conforme o caso, terão os seguintes significados:

“**Credoras Afiliadas**” significa (i) **FS INVESTMENTS (DELAWARE), LLC**, sociedade validamente constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, com sede em 1201 North Market Street, 18th Floor, P.O. Box 1347, Wilmington, Condado de New Castle, Delaware 19801, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.123.952/0001-94, e (ii) **FS INVESTMENTS (CAYMAN), LLC**, sociedade validamente constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Harneys Fiduciary (Cayman) Limited, 4th Floor, Harbour Place, 103 South Church Street, Grand Cayman KY1-1002, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.123.963/0001-74.

“**Afiliada**” significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer Pessoa que direta ou indiretamente Controle, seja Controlada, esteja sob Controle comum ou que seja administrada por uma Pessoa com relação à outra Pessoa e, no que diz respeito a uma pessoa física, seu cônjuge e seus familiares até o 2º (segundo) grau em linha direta de descendência e em linha colateral de descendência, incluindo, entre outros, pais, avós, filhos, netos e irmãos. No caso de uma Pessoa que seja um fundo de investimento ou outro veículo de investimento semelhante, que seja direta ou indiretamente gerido de forma discricionária por uma gestora de investimentos, consultor de investimentos, consultor especializado e/ou um comitê de investimento, ou por meio da nomeação da maioria dos membros de um comitê de investimento com poderes discricionários de gestão, esse fundo de investimento ou outro veículo de investimento semelhante deverá ser uma afiliada dessa gestora ou consultor, e de qualquer outro fundo de investimento ou veículo de investimento gerido de forma discricionária pela mesma gestora, consultor, consultor especializado e/ou comitê de investimento, ou por meio da nomeação da maioria dos membros de um comitê de investimento com poderes discricionários de gestão.

“**Acordo**” tem o significado atribuído no preâmbulo do presente instrumento.

“**Operação Alternativa**” significa qualquer operação direta ou indiretamente envolvendo qualquer um dos seguintes (que não envolva todas as Partes): (i) a venda, transferência ou outra alienação (ou aquisição)

de quaisquer ações da Mobly e quaisquer ações da Tok&Stok (seja por emissão de ações, fusão, incorporação, oferta de aquisição, oferta de permuta, combinação de negócios ou de outra forma); (ii) qualquer venda de todos ou de uma parte substancial dos ativos da Mobly ou Tok&Stok; ou (iii) qualquer operação societária com possibilidade razoável de ter um efeito adverso em qualquer aspecto relevante sobre a Operação.

“**B3**” significa a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (Bolsa de Valores do Brasil).

“**Código Civil Brasileiro**” significa a Lei nº 10.046, de 10 de janeiro de 2002.

“**Lei de Sociedades por Ações**” significa a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

“**Dia Útil**” significa qualquer dia, exceto sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais sejam obrigados ou estejam autorizados por Lei a permanecerem fechados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

“**Aumento de Capital**” tem o significado atribuído no Considerando (C).

“**Reivindicação**” significa qualquer ação, reivindicação, demanda, ação, litígio, arbitragem, reclamação, ação judicial, mediação, processo (incluindo recursos), protestos (de acordo com a Lei nº 9.492/1997), auto de infração, notificação de não conformidade ou violação, aviso de cobrança, inquérito judicial ou administrativo, ação penal, Ordem ou quaisquer outros procedimentos litigiosos, judiciais ou extrajudiciais, instaurados, propostos, conduzidos por ou perante qualquer Autoridade Governamental ou qualquer árbitro com autoridade legal e vinculante sobre a matéria, incluindo, entre outros, de natureza cível, criminal, laboral, Fiscal, comercial, societária, imobiliária, de propriedade intelectual, de proteção de dados, de concorrência, antitruste, previdenciária, compliance, administrativa, ambiental, trabalhista, de saúde e segurança, regulatória ou sanitária.

“**Data de Fechamento**” tem o significado estipulado na Cláusula 5 do Contrato de Aporte.

“**CNPJ/MF**” significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

“**Contrato de Aporte**” tem o significado atribuído no Considerando (C).

“**Controle**” (e palavras derivadas como “Acionista Controlador”, “Controlado por”, “sob controle Comum” e “Sociedade Controlada”), quando usado com relação a uma Pessoa, significa (i) a titularidade (direta ou indireta) de direitos detidos individualmente ou por um grupo de pessoas físicas e/ou jurídicas vinculadas por um acordo de voto ou sob controle comum, que, em virtude de uma participação societária, contrato ou qualquer outro meio, assegure permanentemente, direta ou indiretamente, (a) a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral; e (b) os poderes de eleger a maioria dos membros do conselho de administração, da diretoria ou de outro órgão deliberativo superior, conforme aplicável, de uma determinada Pessoa; e, cumulativamente, (ii) o exercício efetivo desses direitos para direcionar as atividades da sociedade e para orientar o funcionamento dos órgãos da Pessoa em questão.

“**Tribunal**” significa qualquer corte ou tribunal de arbitragem estabelecido e operando de acordo com as Leis de qualquer nação ou estado.

“**CVM**” significa a Comissão de Valores Mobiliários.

“**Reestruturação da Dívida**” tem o significado atribuído no Considerando (E).

“**Controvérsia**” tem o significado atribuído na Cláusula 12.2.

“**FBIE-FIP**” tem o significado atribuído no Preâmbulo do presente instrumento.

“**Primeiro Mandato**” tem o significado atribuído na Cláusula 6.1.1.

“**FS**” tem o significado atribuído no Preâmbulo do presente instrumento.

“**Autoridade Governamental**” significa o governo da República Federativa do Brasil ou qualquer uma de suas subdivisões políticas em nível federal, estadual ou local, ou qualquer vara ou tribunal (incluindo qualquer tribunal arbitral), representação, secretaria, departamento, divisão ou órgão desse governo ou de suas subdivisões políticas, ou qualquer uma de suas agências independentes ou reguladoras, incluindo

o Ministério Público, a Polícia Federal, a Receita Federal, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), as Juntas Comerciais, o cartório de registro civil de pessoas jurídicas, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial, bem como qualquer autoridade autorreguladora e, conforme aplicável a qualquer uma das Partes, órgãos e autoridades estrangeiros com funções e poderes semelhantes às daquelas das entidades acima mencionadas.

“**Ações da Home24**” tem o significado atribuído no Considerando (A).

“**Home24**” tem o significado atribuído no Preâmbulo do presente instrumento.

“**Lei**” significa quaisquer leis, regras, códigos, decretos, regulamentos, ofícios circulares, portarias ou Ordens, bem como quaisquer decisões administrativas, sentenças judiciais e outras Ordens proferidas, decretadas ou concedidas por qualquer Autoridade Governamental.

“**Restrição Legal**” significa qualquer (i) limitação legal e deveres fiduciários estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações, regras editadas pela CVM ou pelo Regulamento do Novo Mercado; ou (ii) restrição imposta pela CVM, pela B3 ou por qualquer outra Autoridade Governamental ou Tribunal aplicável, no caso das alíneas “(i)” e “(ii)” desta sentença, que (a) impeça o exercício pelas Partes de seus direitos de voto, conforme previsto neste Acordo e no Contrato de Aporte; ou (b) afete a capacidade das Partes de cumprir suas obrigações conforme previsto neste instrumento.

“**Ônus**” significa qualquer ônus, Reivindicação, encargo, hipoteca, penhor, alienação ou cessão fiduciária, opção, direito de adquirir, direito de preferência na compra, direito de preferência na subscrição, direito de *drag-along*, direito de *tag-along*, direito de conversão, direito de permuta e outras restrições à transferência de qualquer natureza, ou outros contratos ou compromissos de qualquer natureza que preveja a obrigação de comprar, emitir ou vender valores mobiliários, *trusts* com direito a voto, acordos de acionistas, procurações ou qualquer outro gravame, restrição ou limitação de qualquer natureza.

“**Mobly**” tem o significado atribuído no Preâmbulo do presente instrumento.

“**Novo Mercado**” significa o segmento Novo Mercado da B3.

“**Ordem**” significa qualquer sentença, ordem, ordem administrativa, mandado, diretiva, acordo em questão processual, liminar (permanente ou temporária), sentença arbitral, decreto ou restrição legal semelhante ou acordo vinculativo que tenha o mesmo efeito perante qualquer Autoridade Governamental.

“**Partes**” tem o significado atribuído no Preâmbulo do presente instrumento.

“**Pessoa**” significa qualquer pessoa física, pessoa jurídica, sociedade, *joint venture*, sociedade por ações, sociedade de responsabilidade limitada, *trust*, espólio, entidade sem personalidade jurídica, associação, instituição ou outra entidade, incluindo uma Autoridade Governamental (ou qualquer departamento, representação ou subdivisão política de uma Autoridade Governamental).

“**Preâmbulo**” significa o preâmbulo deste Acordo.

“**Regulamento de Arbitragem**” tem o significado atribuído na Cláusula 12.2.

“**SPX**” tem o significado atribuído no Preâmbulo do presente instrumento.

“**Ações Objeto**” terá o significado atribuído na Cláusula 2.2.

“**Prazo**” tem o significado atribuído na Cláusula 11.1.

“**Terceiro**” significa qualquer Pessoa que não seja (i) uma Parte deste Acordo; ou (ii) uma Pessoa que atue de acordo com a ordem, instrução, solicitação, intermediação, para, em benefício ou vantagem de qualquer Parte deste Acordo.

“**Conselheiro dos Acionistas Controladores da Tok&Stok**” tem o significado atribuído na Cláusula 6.1.1.

“Ações da Mobly dos Acionistas Controladores da Tok&Stok” tem o significado atribuído no Considerando (D).

“Ações dos Acionistas Controladores da Tok&Stok” tem o significado atribuído no Considerando (B).

“Acionistas Controladores da Tok&Stok” tem o significado atribuído no Preâmbulo deste instrumento.

“Tok&Stok” significa a **ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A.**, sociedade de capital fechado devidamente constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida José Cesar de Oliveira nº. 21 - Escritórios 31, 32 e 33 - Bloco III, Vila Leopoldina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.732.175/0001-82.

“Operação” tem o significado atribuído no Considerando (C).

“Transferência” significa, com relação às Ações Objeto, qualquer operação que resulte diretamente em qualquer um dos seguintes: (i) venda, empréstimo, penhor, gravame, concessão de opção, transferência ou alienação dessas Ações Objeto, ou qualquer participação ou direitos nessas Ações Objeto a um Terceiro; ou (ii) um contrato ou compromisso contemplando a possível venda, penhor, gravame, concessão de opção, transferência ou alienação dessas Ações Objeto ou qualquer participação ou direitos a qualquer Terceiro; *ressalvado, no entanto*, que nenhuma disposição neste Acordo será interpretada como uma restrição para vender, emprestar, empenhar ou de qualquer forma transferir ou alienar as Ações Objeto (i) com relação à Home24, a qualquer momento, após a assembleia geral de acionistas da Mobly para deliberar, entre outros, a aprovação da Operação e das matérias descritas na Cláusula 5 abaixo, e (ii) com relação aos Acionistas Controladores da Tok&Stok (a) a qualquer momento, a qualquer uma de suas respectivas Afiliadas, ou (b) após o período de Lock-up estabelecido nos Acordos de Lock-up, conforme definido no Contrato de Aporte, a qualquer Terceiro.

“TS Coinvestimento” tem o significado atribuído no Preâmbulo do presente instrumento.

1.2 Interpretação. Este Acordo será interpretado em conformidade com as seguintes regras:

1.2.1 Qualquer referência feita neste Acordo ao preâmbulo ou a uma determinada cláusula será considerada uma referência ao preâmbulo ou a uma cláusula deste Acordo, exceto se expressamente previsto de outra forma.

1.2.2 Os títulos e cabeçalhos das cláusulas usados neste Acordo servirão somente como para fins de referências, e não limitarão ou afetarão o significado das cláusulas, dos parágrafos ou dos artigos aplicáveis.

1.2.3 As Partes participaram conjuntamente da negociação deste Acordo. No caso de surgir uma ambiguidade ou dúvida sobre a intenção ou interpretação, este Acordo será interpretado como se tivesse sido redigido conjuntamente pelas Partes, e nenhuma presunção ou ônus da prova surgirá a favor ou contra qualquer Parte em virtude da autoria de quaisquer disposições deste Acordo.

1.2.4 As Partes redigiram conjuntamente este Acordo com a assistência de seus respectivos consultores. Nos termos dos artigos 113, parágrafo 2, e 421-A, inciso I, do Código Civil Brasileiro, as Partes rejeitam expressamente a aplicação do artigo 113, parágrafo 1, inciso IV, do Código Civil Brasileiro, de modo que este Acordo deverá ser interpretado sem levar em consideração nenhuma presunção ou regra que exija entendimento ou interpretação contra a parte que redige um instrumento (ou que providenciou para que qualquer instrumento seja redigido), em caso de controvérsia sobre a intenção das Partes ou ambiguidade na interpretação dos termos deste instrumento.

1.2.5 Os termos “inclusive”, “inclui”, “incluído” e outros termos derivados e análogos deverão ser interpretados como sendo acompanhados pela frase “entre outros” e, portanto, de forma exemplificativa e jamais restritiva.

1.2.6 Referências a um gênero incluem todos os gêneros, e referências ao singular incluem o plural e vice-versa.

1.2.7 As referências a qualquer documento ou instrumento deverão incluir uma referência a todas as respectivas modificações, substituições, consolidações e alterações, exceto se expressamente previsto de outra forma neste Acordo.

1.2.8 As referências a quaisquer disposições estabelecidas na Lei deverão ser interpretadas como referências a essas disposições conforme alteradas, complementadas, consolidadas ou repromulgadas, ou conforme sua aplicabilidade possa ser modificada periodicamente por outras regras, e deverão incluir quaisquer disposições ajustadas (alteradas ou não) e quaisquer regras, regulamentos, instrumentos ou outras Leis subordinadas promulgadas de acordo com os termos das Leis aplicáveis.

1.2.9 Os prazos serão contados em Dias Úteis sempre que assim especificado neste Acordo; em todos os outros casos, os prazos serão contados em dias consecutivos. Qualquer período que expirar em qualquer dia que não seja um Dia Útil será automaticamente prorrogado até o próximo Dia Útil. Para todos os fins deste Acordo, todos e quaisquer períodos serão contados conforme previsto no artigo 132 do Código Civil Brasileiro.

2 Acordo de Votação

2.1 Objeto. Nos termos estabelecidos neste instrumento, o objeto deste Acordo é formalizar o compromisso irrevogável e incondicional das Partes de exercer os direitos de voto a que **(i)** as Ações da Home24 fizerem jus na assembleia geral de acionistas da Mobly para deliberar, entre outros, a aprovação da Operação e das matérias descritas na Cláusula 5 abaixo; **(ii)** as Ações dos Acionistas Controladores da Tok&Stok têm o direito, na assembleia geral de acionistas da Tok&Stok, de deliberar, entre outros, a aprovação da Reestruturação da Dívida.

2.2 Ações Objeto. Este Acordo vincula: (i) todas as Ações da Home24; (ii) todas as ações adicionais da Mobly das quais a Home24 adquirir a propriedade durante o Prazo; (iii) todas as Ações dos Acionistas Controladores da Tok&Stok; (iv) todas as ações adicionais da Tok&Stok das quais os Acionistas Controladores da Tok&Stok adquirirem a propriedade durante o Prazo; e (v) todos os valores mobiliários nos quais qualquer uma das ações da Mobly ou da Tok&Stok descritas nos itens “(i)” a “(iv)” acima forem permutados ou convertidos, inclusive por subscrição, aquisição, permuta, grupamento, distribuição de bônus, distribuição de dividendos com pagamento em ações ou em espécie, capitalização de lucros ou outras reservas ou de outra forma (“**Ações Objeto**”).

3 Transferência de Ações Objeto e direitos de voto

3.1 Restrição à Transferência de Ações Objeto. A partir da data deste instrumento até a consumação da Operação na Data de Fechamento ou a rescisão do Contrato de Aporte, o que ocorrer primeiro, as Partes não deverão fazer, providenciar ou permitir a realização de nenhuma Transferência de nenhuma das Ações Objeto ou de direitos a ela relacionados. Sem limitar a generalidade do acima exposto, durante o Prazo, as Partes não deverão oferecer, concordar em oferecer ou permitir que seja oferecida nenhuma das Ações Objeto em resposta ou de outra forma com relação a qualquer oferta de aquisição ou de permuta. Qualquer Transferência de Ações Objeto realizada entre as Partes e suas respectivas Afiliadas (incluindo fundos de *private equity* assessorados ou geridos pela SPX e/ou por suas Afiliadas) não estará sujeita a nenhuma restrição, desde que o cessionário concorde expressa e incondicionalmente, por meio de um instrumento de alteração por escrito ou escritura de adesão (em ambos os casos, em uma forma razoavelmente aceitável à outra Parte, que não deverá ser negada injustificadamente), em ficar vinculado a este Acordo e assumir todas as obrigações contidas neste Acordo como se fosse o cedente.

3.1.1 Não obstante o acima exposto, as Partes reconhecem que a Home24 será liberada da restrição à Transferência de Ações Objeto prevista na Cláusula 3.1 acima, e estará livre para vender as Ações Objeto de até 40% (quarenta por cento) do total do capital votante da Mobly após o anúncio da Operação, em qualquer forma permitida pelas Leis aplicáveis que cause o menor impacto no preço das ações da Mobly.

3.2 Restrição à Transferência de direitos de voto. A partir da data deste instrumento até a consumação da Operação na Data de Fechamento ou a rescisão do Contrato de Aporte, o que ocorrer primeiro, as Partes deverão garantir que: (i) nenhuma das Ações Objeto seja depositada em um *trust* com direito a

voto; e (ii) nenhuma procuração seja outorgada, e nenhum acordo de voto ou acordo semelhante seja celebrado com relação a qualquer uma das Ações Objeto.

4 Acionistas Controladores da Tok&Stok com direito a voto de Ações

4.1 Atos e obrigações de voto dos Acionistas Controladores da Tok&Stok. Cada Acionista Controlador da Tok&Stok neste ato concorda que, a partir da data deste instrumento até a consumação da Operação na Data de Fechamento ou a rescisão do Contrato de Aporte, o que ocorrer primeiro, os Acionistas Controladores da Tok&Stok farão com que as Ações dos Acionistas Controladores da Tok&Stok sejam votadas a favor de quaisquer atos necessários para aprovar ou ratificar a Reestruturação da Dívida.

4.2 Outros atos e obrigações de voto dos Acionistas Controladores da Tok&Stok. Cada Acionista Controlador da Tok&Stok neste ato concorda que, a partir da data deste instrumento até a consumação da Operação na Data de Fechamento ou a rescisão do Contrato de Aporte, o que ocorrer primeiro, (i) fará com que a Tok&Stok pratique todos e quaisquer atos contemplados pelo Contrato de Aporte; (ii) em qualquer assembleia dos acionistas da Tok&Stok, de qualquer forma convocada, e em qualquer ato por escrito mediante consentimento dos acionistas da Tok&Stok, para fins de votação em uma Operação Alternativa, independentemente ou simultaneamente com a Operação, salvo indicação em contrário por escrito da Home24, cada Acionista Controlador da Tok&Stok fará com que as Ações dos Acionistas Controladores da Tok&Stok votem contra a Operação Alternativa e, se submetidas simultaneamente com a Operação, em favor da Operação, a menos que, na opinião razoável dos Acionistas Controladores da Tok&Stok, essa votação esteja sujeita a uma Restrição Legal, caso em que os Acionistas Controladores da Tok&Stok se absterão de votar essas matérias; e (iii) empreenderão qualquer ato para promover qualquer um dos atos acima.

4.3 Outros atos dos Acionistas Controladores da Tok&Stok. A partir da data deste instrumento até a consumação da Operação na Data de Fechamento ou a rescisão do Contrato de Aporte, o que ocorrer primeiro, a menos que de outra forma impedido ou restringido por uma Restrição Legal, cada Acionista Controlador da Tok&Stok deverá: (i) praticar todos e quaisquer outros atos necessários e cooperar com a prática de todos os atos necessários pela Tok&Stok e pela Mobly para dar efeito à Operação, ao Contrato de Aporte, aprovar e consumir a Operação e a Reestruturação da Dívida, incluindo comparecer em quaisquer assembleias de acionistas da Tok&Stok, deliberando a aprovação de quaisquer deliberações que possam ser necessárias para a consumação da Operação e da Reestruturação da Dívida; e (ii) tomar todas as outras medidas razoavelmente solicitadas pela Home24 ou pela Mobly para promover a Operação contemplada neste Acordo, no Contrato de Aporte e na Reestruturação da Dívida.

5 Votação de Ações da Home24

5.1 Disposição de votação da Home24. A Home24 neste ato acorda que, a partir da data deste instrumento até a consumação da Operação na Data de Fechamento ou a rescisão do Contrato de Aporte, o que ocorrer primeiro, a Home24 fará com que as Ações da Home24 sejam votadas em favor: (i) da ratificação do avaliador contratado pela Mobly para elaborar o laudo de avaliação da Tok&Stok; (ii) da aprovação do laudo de avaliação da Tok&Stok; (iii) do Aumento de Capital; (iv) da nova composição do conselho de administração do Mobly; (v) da ratificação, assinatura e entrega pela Mobly do Contrato de Aporte, e da adoção e aprovação dos termos daquele instrumento; (vi) de cada uma das outras medidas contempladas no Contrato de Aporte; e (vii) de qualquer ato para promover qualquer um dos itens acima.

5.2 Outras disposições de voto da Home24. A Home24 neste ato concorda que, a partir da data deste instrumento até a consumação da Operação ou da rescisão do Contrato de Aporte, o que ocorrer primeiro, em qualquer assembleia dos acionistas da Mobly, de qualquer forma convocada, e em qualquer ato por escrito por meio de consentimento dos acionistas da Mobly, para fins de voto em uma Operação Alternativa, independentemente ou simultaneamente com o Aumento de Capital, a menos que instruída de outra forma por escrito pelos Acionistas Controladores da Tok&Stok, a Home24 fará com que as Ações da Home24 votem contra a Operação Alternativa e, se submetidas simultaneamente com o Aumento de Capital, em favor do Aumento de Capital e da Operação, a menos que, na opinião razoável

da Home24, esse voto esteja sujeito a uma Restrição Legal, caso em que a Home24 se absterá de votar nas referidas matérias.

5.3 Outros atos da Home24. A partir da data deste instrumento até a consumação da Operação na Data de Fechamento ou a rescisão do Contrato de Aporte, o que ocorrer primeiro, a menos que de outra forma impedida ou restringida por uma Restrição Legal, a Home24 deverá: (i) praticar todos e quaisquer outros atos necessários e cooperar com a prática de todos os atos necessários pela Mobly e pela Tok&Stok para dar efeito ao Aumento de Capital, ao Contrato de Aporte, e aprovar e consumir a Operação, incluindo comparecer em quaisquer assembleias de acionistas da Mobly, deliberando a aprovação do Aumento de Capital ou a aprovação de outras deliberações que possam ser de outra forma necessárias para a consumação da Operação; e (ii) tomar todas as outras medidas razoavelmente solicitadas pelos Acionistas Controladores da Tok&Stok ou pela Tok&Stok para promover a Operação contemplada neste Acordo e no Contrato de Aporte.

5.4 Cessão de Direitos de Preferência. A Home24 cederá sem custo seu direito de preferência (i) às Credoras Afiliadas (ou qualquer sucessora ou cessionária destas, conforme autorizado no Contrato de Aporte) com relação à subscrição das debêntures conversíveis a serem emitidas pela Mobly na Data de Fechamento, e (ii) aos Acionistas Controladores da Tok&Stok ou a qualquer outro acionista atual da Tok&Stok que optar por participar da Operação com relação à subscrição de quaisquer ações de emissão da Mobly em decorrência do Aumento de Capital.

6 Compromisso de Voto Pós-Fechamento

6.1. Conselho de Administração da Mobly.

6.1.1 Imediatamente após o Fechamento, o Conselho de Administração da Mobly será composto por 7 (sete) conselheiros, dos quais os Acionistas Controladores da Tok&Stok ou qualquer uma de suas Afiliadas terão o direito de designar 1 (uma) Pessoa, que cumpra as exigências previstas na Lei das Sociedades por Ações para ser conselheiro, conforme previsto na Cláusula 5.1.2 do Contrato de Aporte (“**Conselheiro dos Acionistas Controladores da Tok&Stok**”), para um mandato de 2 (dois) anos a partir da Data de Fechamento do Contrato de Aporte (“**Primeiro Mandato**”).

6.1.2 A Home24 concorda em votar, juntamente com os Acionistas Controladores da Tok&Stok, mediante solicitação dos Acionistas Controladores da Tok&Stok durante o Primeiro Mandato, para (a) destituição (por qualquer motivo ou sem motivo) da Pessoa originalmente indicada como Conselheiro dos Acionistas Controladores da Tok&Stok, e/ou (ii) o candidato à substituição do Conselheiro dos Acionistas Controladores da Tok&Stok, no caso de a Pessoa originalmente eleita como Conselheiro dos Acionistas Controladores da Tok&Stok desocupar seu cargo como resultado de aposentadoria, renúncia, rescisão, incapacidade, morte ou qualquer outro evento antes da expiração do Primeiro Mandato, ressalvado que a Pessoa a ser designada pelos Acionistas Controladores da Tok&Stok para o Conselho de Administração da Mobly será previamente aprovada pela Home24 (aprovação essa que não deverá ser negada injustificadamente).

6.1.3 Durante o Prazo e após o Primeiro Mandato, se (i) a Home24 puder designar e eleger 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da Mobly a seu próprio critério, e (ii) os Acionistas Controladores da Tok&Stok não puderem eleger 1 (um) membro para o Conselho de Administração da Mobly por meio de voto múltiplo ou, se aplicável, eleição separada nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, a Home24 deverá, além da eleição de seus próprios membros ao Conselho de Administração da Mobly, fazer com que as Ações da Home24 sejam votadas a favor da eleição de 1 (um) membro do conselho pelos Acionistas Controladores da Tok&Stok ou por qualquer uma de suas Afiliadas (incluindo, entre outros, registrando o(s) nome(s) desse(s) conselheiro(s) nomeado(s) como parte da chapa de indivíduos apresentada pela Home24), ressalvado que a Pessoa a ser designada pelos Acionistas Controladores da Tok&Stok para o Conselho de Administração da Mobly será previamente aprovada pela Home24 (aprovação essa que não deverá ser negada injustificadamente).

6.1.4 As Partes tomarão (e farão com que sejam tomadas) todas as medidas que possam ser necessárias ou exigidas para nomear (ou providenciar a nomeação de) todo e qualquer candidato indicado de acordo com esta Cláusula 6.1, incluindo fazendo com que a Mobly convoque uma assembleia de acionistas e/ou

fazendo com que quaisquer membros do Conselho de Administração indicados por essa Parte nomeiem esses indicados para o cargo especificado correspondente.

6.2 Votação da Home24 na eleição do diretor da Tok&Stok. Durante o período de Lock-up estabelecido nos Contratos de Lock-up, conforme definido no Contrato de Aporte, a Home24 fará com que seus membros relevantes nomeados do Conselho de Administração da Mobly votem para eleger 1 (um) diretor da Tok&Stok indicado pelos Acionistas Controladores da Tok&Stok ou por qualquer uma de suas Afiliadas, para ser responsável pela integração pós-Operação dos negócios da Tok&Stok e da Mobly, ressalvado que a Pessoa a ser designada pelos Acionistas Controladores da Tok&Stok para atuar como diretor da Tok&Stok será previamente aprovada pela Home24 (aprovação essa que não deverá ser negada injustificadamente).

7 Taxa de Rompimento

No caso de o Contrato de Aporte ser rescindido como resultado do não cumprimento pela Home24 de seu compromisso nos termos das Cláusulas 3 e 5 deste instrumento, desde que esse não cumprimento seja derivado de dolo ou negligência grave da Home24, neste ato concorda em pagar aos Acionistas Controladores da Tok&Stok a Taxa de Rompimento prevista na Cláusula 14.3 do Contrato de Aporte, de acordo com os termos e condições nele previstos.

8 Disposições Mútuas

8.1 Operação. Durante o Prazo, salvo indicação em contrário da outra Parte, as Partes não votarão a favor nem de outra forma aprovarão ou facilitarão, direta ou indiretamente, nenhum ato ou operação de parte da Tok&Stok ou da Mobly, conforme o caso, ou de qualquer uma de suas subsidiárias que exceda os atos e operações já especificamente aprovados nos termos de seus atuais estatutos sociais aplicáveis.

8.2 Restrição legal. Caso as Partes sejam impedidas de (i) fazer com que as Ações Objeto sejam votadas conforme previsto neste Acordo e no Contrato de Aporte; ou (ii) cumprir suas obrigações conforme previsto neste instrumento, em cada caso da alínea “(i)” e “(ii)” desta sentença, como resultado de uma Restrição Legal, qualquer falha no exercício de direitos ou no cumprimento de obrigações não constituirá uma violação deste Acordo ou do Contrato de Aporte; *ressalvado, no entanto*, que as Partes deverão, a menos que proibido pela Lei aplicável: (a) fornecer prontamente à outra Parte uma notificação sobre a Restrição Legal (inclusive antes da imposição da Restrição Legal, se viável); (b) conforme orientada pela outra Parte, na medida permitida pela Lei aplicável, cumprir o máximo possível de suas obrigações nos termos deste instrumento; e (c) no caso de uma restrição imposta pela CVM, pela B3 ou por qualquer outra Autoridade Governamental ou Tribunal aplicável, e na medida permitida pela Lei aplicável e solicitada pela outra Parte, envidar esforços comercialmente razoáveis para contestar ou questionar qualquer uma dessas Restrições Legais.

9 Direitos de retirada

Cada Parte neste ato renuncia irrevogável e incondicionalmente, e concorda em fazer com que seja renunciado e impedir o exercício de quaisquer direitos de retirada e quaisquer direitos semelhantes relacionados ao Aumento de Capital ou qualquer operação relacionada que cada Parte possa ter em virtude ou com relação a quaisquer Ações Objeto.

10 Exclusividade

Cada Parte se compromete, enquanto este Acordo estiver em vigor, a não entrar em contato, negociar, prospectar, discutir, atender, contratar ou de outra forma se associar a qualquer Terceiro com a finalidade de investigar, considerar e/ou conduzir qualquer negócio, direta ou indiretamente, relacionado à Mobly ou à Tok&Stok, ou que possa afetar ou frustrar a Operação, e deverá cessar prontamente qualquer negociação com qualquer outro Terceiro envolvendo mudanças na composição acionária da Mobly ou da Tok&Stok, ou a transferência de ativos da Mobly ou da Tok&Stok ou negociação de contratos ou parcerias que, por sua natureza, possam impactar ou restringir a Operação.

11 Prazo

11.1 Prazo. Este Acordo entrará em vigor na data deste instrumento e permanecerá vigente até o que ocorrer primeiro entre (i) a data em que o Contrato de Aporte for validamente rescindido de acordo com seus termos; (ii) a porcentagem de participação societária da Home24 na Mobly ser reduzida para menos de 15% (quinze por cento) do total do capital social votante da Mobly; (iii) (a) a porcentagem de participação societária de cada Acionista Controlador da Tok&Stok na Mobly ser reduzida para menos da metade da porcentagem de participação originalmente investida, e que represente menos de 15%(quinze por cento) do total do capital social votante da Mobly, ou (b) o valor contábil do investimento dos Acionistas Controladores da Tok&Stok na Mobly ser reduzido a zero, e houver aprovação da assembleia geral de cada um dos Acionistas Controladores da Tok&Stok (“**Prazo**”).

11.2 Efeito da rescisão. Em caso de rescisão deste Acordo nos termos da Cláusula 11.1 acima, este Acordo deixará de produzir qualquer efeito entre as Partes, com exceção das seguintes Cláusulas, que permanecerão em pleno vigor e efeito de acordo com os termos nela estabelecidos: Cláusula 11 (Prazo), Cláusula 12 (Lei Aplicável e Arbitragem) e Cláusula 13 (Disposições Gerais).

12 Leis Aplicáveis e arbitragem

12.1. Leis Aplicáveis. Este Acordo será regido e interpretado de acordo com as Leis do Brasil, sem dar efeito a nenhum princípio de escolha ou de conflitos de Leis que resultaria na aplicação das Leis de qualquer outro foro.

12.2 Resolução de controvérsias. Qualquer controvérsia decorrente, relativa ou relacionada a este Acordo, incluindo qualquer controvérsia relacionada à respectiva violação, existência, validade, exequibilidade ou rescisão (“**Controvérsia**”), será resolvida a final de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá em vigor no momento do pedido de arbitragem (“**Regulamento de Arbitragem**”).

12.2.1 O tribunal arbitral será composto de 3 (três) árbitros, os quais serão nomeados de acordo com o Regulamento de Arbitragem.

12.2.2 O idioma da arbitragem será o inglês, mas os documentos comprobatórios poderão ser apresentados em inglês ou português sem tradução.

12.2.3 O local da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença será proferida.

12.2.4 O tribunal arbitral decidirá a alocação de todos os custos e despesas incorridos com a arbitragem, incluindo honorários advocatícios contratuais, conforme o tribunal arbitral julgar razoável. Ao fazer essa alocação, o tribunal arbitral considerará o sucesso relativo das partes em suas reivindicações, reconvenções e defesas.

12.2.5 A existência e o conteúdo da arbitragem serão confidenciais. As Partes concordam em manter confidencial a existência da Controvérsia, do procedimento arbitral, das alegações das partes e das sentenças e decisões do tribunal arbitral, se as informações não forem de domínio público, e exceto quando exigido de outra forma pela Lei aplicável.

12.2.6 Os Tribunais Estaduais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, terão competência exclusiva para conhecer e decidir medidas liminares e/ou cautelares, incluindo penhoras ou liminares anteriores à arbitragem, e quaisquer outros recursos judiciais previstos na Lei Brasileira, ou processo de execução ou processos específicos, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. Quaisquer medidas tomadas pelas Partes com relação à autoridade judicial competente não serão consideradas uma violação ou renúncia a esta convenção de arbitragem.

13 Disposições gerais

13.1 Declarações e garantias da Home24. A Home24 neste ato presta as declarações e garantias contidas no **Anexo 13.1**.

13.2 Declarações e garantias dos Acionistas Controladores da Tok&Stok. Os Acionistas Controladores da Tok&Stok neste ato prestam as declarações e garantias contidas no **Anexo 13.2**.

13.3 Cessão; efeito vinculativo; benefício. Exceto quando permitido de outra forma pelo Acordo, nenhuma Parte poderá ceder qualquer um de seus direitos ou obrigações nos termos deste Acordo, nem sua posição contratual, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e por escrito das outras Partes. Este Acordo será aplicável, vinculará, em todos os aspectos, e reverterá em benefício das Partes e de quaisquer sucessores e cessionários permitidos das Partes.

13.3.1 As Partes reconhecem que qualquer obrigação assumida pelo FBIE-FIP neste Acordo está sujeita e condicionada à aprovação da Operação por seu comitê de investimentos, nos termos de seu estatuto social. As Partes reconhecem ainda que, em caso de rejeição da Operação pelo compromisso de investimento do FBIE-FIP, o FBIE-FIP não será considerado como Acionista Controlador da Tok&Stok para os fins deste Acordo, e essa rejeição não afetará os direitos e obrigações dos outros Acionistas Controladores da Tok&Stok neste Acordo, ressalvado que os outros Acionistas Controladores da Tok&Stok deverão aportar 138.499.786 ações da Tok&Stok no Aumento de Capital, que representam, na Data de Fechamento, pelo menos 51,39% do capital votante da Tok&Stok de acordo com a Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

13.4 Notificações. Todas as notificações nos termos deste Acordo deverão ser feitas por escrito, em inglês, e deverão ser entregues pessoalmente por e-mail ou por correspondência registrada (sempre com aviso de recebimento) nos endereços indicados abaixo, aos cuidados das Pessoas indicadas abaixo, ou conforme especificado por um signatário deste Acordo aos outros signatários deste Acordo mediante notificação por escrito:

(i) **Se para a Home24:**

Marc Dominic Appelhoff

Avenida das Nações Unidas, 16737, Mezanino,
Sala 02, Várzea de Baixo,
São Paulo/SP, 04730-090
E-mail: marc.appelhoff@home24.de

Com cópia para Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, 1227, 14º Andar, Itaim Bibi,
São Paulo/SP, 04533-041
E-mail: jana.araujo@lefosse.com

Attn: Jana Araujo

(ii) **Se para os Acionistas Controladores da Tok&Stok:**

SPX PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 21º andar, Itaim Bibi,
São Paulo/SP, 04538-932
E-mail: fernando.borges@spxcapital.com; edson.peli@spxcapital.com;
legal.private.equity@spxcapital.com

Em atenção de: Fernando Borges e Edson Peli

(iii) **Se para a Mobly:**

Mobly S.A.

Avenida das Nações Unidas, 16737, Mezanino,
Sala 02, Várzea de Baixo,
São Paulo/SP, 04730-090

Em atenção de: Fabiana Franco Ferrarezi

E-mail: fabiana.ferrarezi@mobly.com.br

Com cópia para Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, 1227, 14º Andar, Itaim Bibi,

São Paulo/SP, 04533-041

E-mail: jana.araujo@lefosse.com

Em atenção de: Jana Araujo

13.4.1 Todas as notificações enviadas de acordo com esta Cláusula serão consideradas como tendo sido entregues na data de seu recebimento pelo destinatário no endereço correto, exceto em caso de notificações recebidas fora do horário comercial normal, que deverão ser consideradas recebidas no Dia Útil imediatamente subsequente.

13.4.2 Qualquer Parte poderá periodicamente alterar seu endereço, e-mail ou outras informações para fins de notificações a essa Parte, mediante entrega de notificação especificando a alteração às outras Partes. Até que a alteração seja comunicada às outras Partes, qualquer notificação entregue nos endereços na época vigentes será considerada devidamente entregue.

13.5 Execução específica. As Partes concordam que danos irreparáveis poderão ocorrer na hipótese de qualquer disposição deste Acordo não ser executada de acordo com os termos deste instrumento, e que, não obstante quaisquer recursos especificamente enumerados de outra forma neste Acordo, as Partes terão o direito à execução específica dos termos deste instrumento, além de qualquer outro recurso, judicialmente ou conforme estabelecido neste instrumento. As Partes concordam ainda que o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações será aplicado integralmente a este Acordo, e cada Parte terá direito às disposições de execução específica nele estabelecidas.

13.6 Registro e reconhecimento nos termos do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Cada qual da Mobly e a Tok&Stok assina este Acordo como prova de reconhecimento e confirmação de seu arquivamento na sede da Mobly e da Tok&Stok, e neste ato declara ter conhecimento de todos os seus termos e de sua obrigação segundo o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações de observar esses termos. Cada qual da Mobly e a Tok&Stok neste ato compromete-se a tomar todas e quaisquer medidas de sua parte que devam ser tomadas de acordo com este Acordo, e a abster-se de tomar qualquer medida que viole este Acordo.

13.7 Independência das disposições. Se qualquer disposição deste Acordo for considerada inválida ou inexecutável por qualquer Tribunal Arbitral, de acordo com um processo de arbitragem nos termos da Cláusula 12 acima, as outras disposições deste Acordo permanecerão em pleno vigor e efeito. Qualquer disposição do presente Acordo considerada inválida ou inexecutável somente em parte permanecerá em pleno vigor e efeito, na medida em que não seja considerada inválida ou inexecutável. Se este Acordo continuar em pleno vigor e efeito conforme previsto acima, as Partes substituirão a disposição inválida por uma disposição válida que reflita, na medida do possível, o espírito e o propósito da disposição inválida.

13.8 Direitos cumulativos. Os direitos e recursos das Partes segundo este Acordo são cumulativos e não alternativos. Nem a omissão nem o atraso por qualquer Parte no exercício de qualquer direito, poder ou privilégio segundo o presente Acordo operará como uma renúncia a esse direito, poder ou privilégio, e nenhum exercício único ou parcial desse direito, poder ou privilégio impedirá qualquer outro exercício ou o exercício posterior deste ou de outro direito, poder ou privilégio.

13.9 Inexistência de renúncia; alteração. Qualquer omissão, concessão ou tolerância por qualquer uma das Partes no exercício dos direitos a elas conferidos nos termos deste Acordo não constituirá renúncia a esses direitos, nem prejudicará seu exercício a qualquer momento. Qualquer renúncia somente produzirá efeitos se for concedida especificamente por escrito. Nem este Acordo nem disposição alguma

deste instrumento poderão ser renunciados, aditados ou modificados, exceto mediante acordo ou acordos por escrito celebrados por todas as Partes dessa renúncia, aditamento ou alteração.

13.10 Cooperação. Cada uma das Partes obriga-se a cooperar com a outra e a tomar todas as medidas, assinar ou entregar ou providenciar para que sejam assinados e entregues todos os documentos que possam ser necessários ou convenientes para o desempenho das obrigações das Partes segundo este instrumento e para a consecução dos objetos deste Acordo.

13.11 Acordo integral. O presente Acordo constitui o acordo integral entre as Partes no que diz respeito ao objeto deste instrumento, e substitui todos e quaisquer entendimentos e acordos anteriores, por escrito ou orais, com relação ao objeto deste Acordo. No caso de qualquer conflito entre este Acordo e qualquer comunicação, proposta, entendimento, acordo ou documento relacionado ao objeto deste Acordo, as disposições deste Acordo prevalecerão.

13.12 Representantes. Salvo disposição expressa em contrário neste Acordo, nenhuma das Partes será considerada como representando a outra para nenhuma finalidade, e nenhuma Parte terá poderes, autoridade ou capacidade, como representante ou de outra forma, para representar, agir em nome, vincular ou de outra forma criar ou assumir obrigações em nome da outra Parte.

13.13 Honorários Advocáticos. Se qualquer ação ou outro processo judicial relacionado a este Acordo ou à execução de qualquer disposição deste Acordo for instaurado contra uma Parte, a parte vencedora terá o direito de reaver honorários advocatícios, custos e desembolsos razoáveis (além de qualquer outro benefício ao qual a parte vencedora possa ter direito, conforme determinado por uma decisão final em qualquer ação ou processo judicial).

13.14 Assinatura eletrônica. Não obstante o fato de que a Home24 poderá assinar este Acordo em um local diferente da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, as Partes neste ato concordam e reconhecem que a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é o local de assinatura deste Acordo para todos os fins legais. As Partes neste ato reconhecem e concordam que cada uma das assinaturas deste Acordo que for entregue por meio da plataforma DocuSign, ou qualquer outra plataforma digital e eletronicamente, conforme aplicável, nos termos do artigo 10, parágrafos 1 e 2 da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e o artigo 6 do Decreto nº. 10.278, de 18 de março de 2020, (i) é válida e eficaz entre as Partes, representando todos os direitos e obrigações acordados entre elas; (ii) tem valor probatório, na medida em que for capaz de preservar a integridade do conteúdo e for adequada para comprovar a autoria da assinatura do signatário relevante; (iii) juntamente com as demais assinaturas, garante que este Acordo é um título executivo extrajudicial para todos os fins de direito; e (iv) será considerada validamente datada de 8 de agosto de 2024, que é a data em que todas as Partes assim concordaram em celebrar este Acordo, independentemente de a assinatura digital e eletrônica ser entregue em data(s) diferente(s) por uma ou mais Partes.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

(Folha de Assinatura (1 de 2) do Acordo de Compromisso de Voto e Outras Avenças datado de 8 de agosto de 2024, entre a Home24 Holding GmbH & Co. Kg, FS - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, TS Coinvestimento - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Mobly S.A.)

HOME24 HOLDING GMBH & CO. KG

(assinatura eletrônica via DocuSign)

Nome: Marc Appelhoff

Cargo: Diretor

(assinatura eletrônica via DocuSign)

Nome: Philipp Steinhäuser

Cargo: Diretor

FS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

p. SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.

(assinatura eletrônica via DocuSign)

Nome: Katherine Prado Pires Albuquerque

Cargo: Diretora

(assinatura eletrônica via DocuSign)

Nome: Edson Gustavo Georgette Peli

Cargo: Diretor

FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

p. SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.

(assinatura eletrônica via DocuSign)

Nome: Katherine Prado Pires Albuquerque

Cargo: Diretora

(assinatura eletrônica via DocuSign)

Nome: Edson Gustavo Georgette Peli

Cargo: Diretor

TS COINVESTIMENTO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

p. SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.

(assinatura eletrônica via DocuSign)

Nome: Katherine Prado Pires Albuquerque

Cargo: Diretora

Nome: Edson Gustavo Georgette Peli

Cargo: Diretor

(Folha de Assinatura (2 de 2) do Acordo de Compromisso de Voto e Outras Avenças datado de 8 de agosto de 2024, entre a Home24 Holding GmbH & Co. Kg, FS - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, TS Coinvestimento - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Mobby S.A.)

MOBLY S.A.

(assinatura eletrônica via DocuSign)

Nome: Victor Pereira Noda

Cargo: Diretor-Presidente

(assinatura eletrônica via DocuSign)

Nome: Marcelo Rodrigues Marques

Cargo: Diretor Financeiro

Testemunhas:

(assinatura eletrônica via DocuSign)

Assunto: Groundhog - Voting Commitment

Envelope fonte:

Documentar páginas: 22

Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 12

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Lucas Queiroz

R IGUATEMI, 151 -
ANDAR 11 12 13 14 22
CONJ 82 DO 8 ANDAR -
ITAIM BIBI

São Paulo, 01451-011

Lucas.queiroz@lefosse.com

Endereço IP: 187.9.39.11

Rastreamento de registros

Status: Original

07/08/2024 08:18:07

Portador: Lucas Queiroz

Lucas.queiroz@lefosse.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Edson Gustavo Georgette Peli

edson.peli@spxcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

(assinatura eletrônica via
DocuSign)

Adoção de assinatura: Estilo
pré-selecionado

Usando endereço IP:
189.98.246.10

Assinado com o uso do
celular

Registro de hora e data

Enviado: 08/08/2024
18:19:45

Visualizado: 08/08/2024
19:01:45

Assinado: 08/08/2024
19:01:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/08/2024 19:01:44

ID: 858ff438-c963-4f97-afe6-ebd0447980bf

Fabiana Ferrarezi

fabiana.ferrarezi@moby.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

(assinatura eletrônica via
DocuSign)

Adoção de assinatura: Estilo
pré-selecionado

Usando endereço IP:
179.191.75.154

Enviado: 08/08/2024
18:19:46

Visualizado: 08/08/2024
18:22:26

Assinado: 08/08/2024
18:22:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/08/2024 18:22:26

ID: 71020282-e319-418b-bdbf-9f637f737c5a

Katherine Albuquerque

katherine.albuquerque@spxcapital.com

Diretora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

(assinatura eletrônica via
DocuSign)

Adoção de assinatura: Estilo
pré-selecionado

Usando endereço IP:
131.239.157.146

Visualizado: 08/08/2024
18:35:05

Assinado: 08/08/2024
22:32:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/08/2024 22:31:39

ID: 980977e5-8b70-4764-9e18-f3d18e788ce6

(assinatura eletrônica via
DocuSign)

Enviado: 08/08/2024
18:19:47

| | | | | | | |
|---|---|--|---|--|-------------------------------------|-------------------------------|
| Marc Appelhoff marc.appelhoff@home24.de Membro da Diretoria | Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo | Usando endereço IP: 80.187.113.221 | Assinado com o uso do celular | Visualizado: 08/08/2024 18:21:20 | Assinado: 08/08/2024 18:21:36 |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: | (assinatura eletrônica via DocuSign) | Enviado: 08/08/2024 18:19:48 | Visualizado: 08/08/2024 18:20:24 | Assinado: 08/08/2024 18:21:24 | | |
| Aceito: 08/08/2024 18:21:20 | ID: 51ef59c6-48f5-427e-b82b-b7dc6d61247d | MARCELO RODRIGUES MARQUES marcelo.marques@mobly.com.br Diretor Administrativo - CFO Moblu | Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado | Usando endereço IP: 152.254.216.137 | |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: | (assinatura eletrônica via DocuSign) | Enviado: 08/08/2024 18:19:48 | Visualizado: 08/08/2024 01:49:26 | Assinado: 09/08/2024 01:49:38 | | |
| Aceito: 08/08/2024 18:20:24 | ID: 7ce3fa84-ce5d-43ed-a33b-a55903cd313f | Philipp Steinhäuser philipp.steinhäuser@home24.de Membro da Diretoria | Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado | Usando endereço IP: 77.32.84.20 | |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: | (assinatura eletrônica via DocuSign) | Enviado: 08/08/2024 18:19:49 | Visualizado: 08/08/2024 19:04:22 | Assinado: 08/08/2024 19:06:00 | | |
| Aceito: 09/08/2024 01:49:26 | ID: 77cf7fda-a001-4e11-bee0-ba25c0aeced8b | Valeria Paludeti Freire vfreire@pn.com.br testemunha Pinheiro Neto Advogados | Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado | Usando endereço IP: 187.74.63.146 | |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: | (assinatura eletrônica via DocuSign) | Enviado: 08/08/2024 18:19:49 | Visualizado: 08/08/2024 18:22:33 | Assinado: 08/08/2024 18:22:37 | | |
| Aceito: 03/04/2023 08:35:35 | ID: e66174b3-21c3-4bdc-bded-c2b8f3871ea8 | VICTOR PEREIRA NODA victor.noda@mobly.com.br | | | | |

CEO Usando endereço IP:
Diretor Executivo 177.32.199.11

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/08/2024 18:22:33

ID: f5120cc4-e551-42b9-bad6-07982e2a8423

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |

Lucas Queiroz

lucas.queiroz@lefosse.com

Lefosse Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Usando endereço IP:
163.116.233.60

Visualizado: 08/08/2024
23:52:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|---------|-------------------------------------|
| Antonio Pedro de Figueiredo Bocayuva Bulcão | Copiado | Enviado: 08/08/2024 18:24:05 |
| antonio.bulcao@spxcapital.com | | Visualizado: 08/08/2024 18:24:49 |

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Copiado

Não oferecido através do DocuSign

Bruna Pavanello

bpavanello@pn.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Enviado: 08/08/2024
18:19:50

Visualizado: 08/08/2024
18:45:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|-------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 08/08/2024 18:19:50 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 08/08/2024 18:24:04 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 08/08/2024 18:22:33 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 08/08/2024 18:22:37 |

| | | |
|-----------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Concluído | Segurança verificada | 09/08/2024 01:49:38 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 14/05/2020 14:05:49

Partes concordam em: Edson Gustavo Georgette Peli, Fabiana Ferrarezi, Katherine Albuquerque, Marc Appelhoff, MARCELO RODRIGUES MARQUES, Philipp Steir

DIVULGAÇÃO DE REGISTRO E ASSINATURA ELETRÔNICOS

Periodicamente, LEFOSSE ADVOGADOS (nós ou o Escritório) poderá ser obrigado por lei a fornecer a você determinadas notificações ou informações por escrito. A seguir descrevemos os termos e as condições para fornecer-lhe essas notificações e informações eletronicamente por meio do sistema DocuSign. Solicitamos que leiam as informações abaixo cuidadosa e completamente e, caso consiga acessar essas informações eletronicamente e de forma satisfatória, e estiver de acordo com esta Declaração de Registro e Assinatura Eletrônicos (ERSD), confirme sua concordância marcando a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicos', antes de clicar em 'CONTINUAR' no sistema DocuSign.

Como obter cópias impressas

A qualquer momento, você poderá nos solicitar uma cópia impressa de qualquer registro que nos tenha sido fornecido ou disponibilizado eletronicamente por você. Você poderá baixar e imprimir documentos que lhe enviarmos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura e, caso opte por criar uma conta no DocuSign, você poderá acessar os documentos por um período limitado (geralmente 30 dias), após os referidos documentos terem sido enviados pela primeira vez a você. Após aquele período, se você desejar que lhe enviemos cópias impressas de qualquer documento, será cobrada uma taxa de \$0,00 por página. Você poderá nos solicitar a entrega das cópias impressas seguindo o procedimento descrito abaixo.

Cancelamento de seu consentimento

Caso decida receber nossas notificações e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de opinião e informar-nos que, a partir daquele momento, você deseja receber notificações e divulgações exigidas apenas em formato impresso. O procedimento para nos informar de sua decisão de receber futuras notificações e divulgação em formato impresso e para cancelar seu consentimento para receber notificações e divulgações eletronicamente está descrito abaixo.

Consequências da mudança acima

Se você optar por receber notificações e informações exigidas apenas em formato impresso, essa medida diminuirá a velocidade em que podemos concluir determinadas etapas envolvendo operações e a entrega de serviços a você, já que precisaremos primeiramente lhe enviar as notificações ou informações exigidas em formato impresso e, em seguida, aguardar o recebimento da confirmação de que você recebeu essas notificações ou divulgações impressas. Além disso, você não mais poderá usar o sistema DocuSign para receber nossas notificações e consentimentos eletronicamente ou assinar eletronicamente nossos documentos.

Todas as notificações e informações lhe serão enviadas eletronicamente

A menos que você nos informe de outra forma em conformidade com os procedimentos descritos neste documento, nós forneceremos eletronicamente a você, por meio do sistema DocuSign, todas as notificações, informações, autorizações, reconhecimentos exigidos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o curso de nosso relacionamento. A fim de reduzir a chance de você inadvertidamente deixar de receber alguma notificação ou informação, preferimos fornecer todas as notificações e divulgações exigidas pela mesma via e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as informações e notificações eletronicamente ou em formato impresso por meio do sistema de entrega de correspondência impressa. Caso você não concorde

com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Solicitamos que você também leia o parágrafo imediatamente acima, o qual descreve as consequências de sua opção em não receber a entrega de notificações e informações eletronicamente.

Como entrar em contato com LEFOSSE ADVOGADOS:

Você poderá entrar em contato conosco para informar qualquer mudança de sua parte sobre como podemos entrar em contato com você eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e cancelar seu consentimento prévio para receber notificações e divulgações eletronicamente, da seguinte forma: Para entrar em contato conosco por e-mail, envie mensagens para: tiago.muniz@lefosse.com

Para informar LEFOSSE ADVOGADOS sobre seu novo endereço de e-mail

Para nos informar sobre uma alteração em seu endereço de e-mail, para o qual devemos enviar notificações e informações eletronicamente, você deve nos enviar uma mensagem de e-mail para tiago.muniz@lefosse.com e, no corpo da solicitação, indicar: seu endereço de e-mail anterior e seu novo endereço de e-mail. Não solicitaremos nenhuma outra informação para a mudança de seu endereço de e-mail.

Caso tenha criado uma conta DocuSign, você poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail nas preferências de sua conta.

Para solicitar cópias impressas a LEFOSSE ADVOGADOS

Para solicitar a entrega de cópias impressas das notificações e informações que nós lhe tivermos anteriormente fornecido eletronicamente, você deverá nos enviar um e-mail para tiago.muniz@lefosse.com e, no corpo da solicitação, indicar seu endereço de e-mail, nome completo, endereço para correspondência e número de telefone. Você será cobrado por quaisquer taxas naquele momento, se houver.

Para cancelar seu consentimento a LEFOSSE ADVOGADOS

Para nos informar que você não quer mais receber futuras notificações e informações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento dentro de sua sessão de assinatura e, na página subsequente, marcar a caixa de seleção indicando que deseja cancelar seu consentimento; ou
- ii. enviar-nos um e-mail para tiago.muniz@lefosse.com e, no corpo da solicitação, indicar seu e-mail, nome completo, endereço para correspondência e número de telefone. Não precisaremos de nenhuma outra informação para o cancelamento de seu consentimento. As consequências do cancelamento de seu consentimento para documentos on-line será o possível aumento de tempo para processar operações.

Equipamentos e software exigidos

As exigências de sistema mínimos para usar o sistema DocuSign podem mudar ao longo do tempo. As atuais exigências de sistema são encontradas neste endereço: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Reconhecimento de seus acesso e consentimento para receber e assinar documentos eletronicamente

Para nos confirmar que você consegue acessar essas informações eletronicamente, que serão semelhantes a outras notificações e informações eletrônicas que iremos lhe fornecer, solicitamos confirmar que você leu esta ERSD, e (i) que você é capaz de imprimir ou salvar eletronicamente esta ERSD para consulta e acesso futuro; ou (ii) que você é capaz de enviar esta ERSD para um endereço de e-mail, a partir do qual poderá imprimir ou salvá-la para consulta e acesso futuro. Além disso, se você consentir em receber notificações e informações exclusivamente em formato eletrônico, conforme descrito neste documento, marque a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicos', antes de clicar em 'CONTINUAR' no sistema DocuSign.

Ao marcar a caixa de seleção ao lado de ‘Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicos’, você confirma:

- Ser capaz de acessar e ler esta Divulgação de Registro e Assinatura Eletrônicos; e
- Ser capaz de imprimir esta Divulgação de Registro e Assinatura Eletrônicos, ou salvar ou enviar esta Divulgação de Registro e Assinatura Eletrônicos para um local onde você possa imprimi-la para consulta e acesso futuro; e
- Até ou a menos que você notifique LEFOSSE ADVOGADOS conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente por meio eletrônico todas as notificações, informações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você por LEFOSSE ADVOGADOS durante o curso de seu relacionamento com LEFOSSE ADVOGADOS.

NADA MAIS. LI, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução.

São Paulo, 15 de agosto de 2024

Recibo N° 26745

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT

Tradutora Pública

Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pela Tradutora Pública Sandra Regina Mattos Rudzit, JUCESP 1688. O código de verificação em <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> é C9A2-FFC3-B871-6D36.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Para verificar a assinatura, clique em <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C9A2-FFC3-B871-6D36> ou acesse <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e use o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C9A2-FFC3-B871-6D36



Hash do Documento

F9FEFBFC7AFF80B617009361F3A3D8D18EB3965012BDB3C6A26A0E5ABA1C341D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2024 é(são) :

Sandra Regina Mattos Rudzit (Signatário) - em 15/08/2024 10:23

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

